



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 112/2018

S - 229
E - 434
E - 435

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 27 DE SETEMBRO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 15 DE OUTUBRO DE 2018.

HORÁRIO: 13H15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 070/2018

De: Valdemir Scarpari
Secretário Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 21 Agosto de 2018.

Assunto: **PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISE DE ÁGUA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o processo licitatório para contratação de empresa para análise de água a serem realizados no período de julho de 2018 a julho de 2019.

O processo de licitação se justifica devido a necessidade do controle da qualidade da coleta de água para consumo humano uma vez que cabe ao setor da Vigilância em Saúde realizar esse procedimento de acordo com o Programa Vigiágua.

Utilizar recurso da conta de custeio do Vigiasus, conta nº 9594, fonte 497.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Patrícia Massuqueto, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: FUNDETEC Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPJ: 76.205.970/0001-95, Braságua Tratamento de Água e Efluentes do Brasil Ltda CNPJ: 05.345.846/0001-87, A3Q Laboratórios Ltda CNPJ: 05.642.544/0001-70.

DESCRIÇÃO DO ÍTEM (PRODUTO OU SERVIÇO)

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE MENSAL	PERÍODO
01	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	12	12 MESES
02	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	12	12 MESES
03	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	05	12 MESES

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE MENSAL	PERÍODO	A3Q LABORATÓRIOS LTDA	BRASÁGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA	FUNDETEC
01	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	12	12 MESES	5.184,00	6.480,00	4.337,28
02	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	12	12 MESES	5.328,00	6.480,00	4.337,28
03	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	05	12 MESES	2.100,00	990,00	2.607,00
TOTAL				12.612,00	13.950,00	11.281,56

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE MENSAL	PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	12	12 MESES	30,12	4.337,28
02	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	12	12 MESES	30,12	4.337,28
03	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	05	12 MESES	16,50	990,00
TOTAL					



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



NOTA FISCAL

A nota fiscal emitida pela empresa deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, a qual irá atestar o recebimento do produto ou serviços prestados, e após será encaminhado do Departamento de Compras para a realização do pagamento.

Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

O pagamento será efetuado mediante a emissão da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT.

Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

FORMA DE COLETA

A coleta será conforme a necessidade, portanto não haverá um cronograma estabelecido. Quem irá realizar a coleta será o servidor Valdecir Nogueira, que é o responsável pelo programa Vigiágua.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será 15 (quinze) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município de Laranjeiras do Sul.

A entrega definitiva será realizada pela comissão de recebimento de bens e pelo fiscal do contrato.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

DA GARANTIA

Solicitamos garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos.

DO VALOR TOTAL

Os produtos ou serviços estão descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 9.664,56 (nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período, desde que haja concordância de ambas as partes.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Patrícia Massuqueto, pelo telefone 42 3635 4903.

Cordialmente,


VALDECIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO
Recebi em ____ / ____ 2018.
: hs



FUNDETEC
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico



PROPOSTA COMERCIAL Nº 018/18

FL SGQ 047
Rev.9 - 21/12/2016

Empresa	Fundo Municipal de Saúde
Contato	Valdeci Nogueira Santos
Fone/Fax	(42) 3635-4903
E-mail	valdecinogueira@yahoo.com.br
Data	16/08/2018
Validade da proposta	90 dias
Entrega de resultados	5 dias

Prezado(a) Senhor(a),

Conforme solicitado, estamos apresentando proposta técnica e comercial para a execução dos serviços analíticos abaixo discriminados:

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: [Água]
QUANTIDADE DE AMOSTRA NECESSÁRIA PARA O(S) ENSAIO(S) [500mL]

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	Pesquisa de Coliformes Totais	R\$ 30,12	R\$ 361,44
2	12	Pesquisa de <i>E. coli</i>	R\$ 30,12	R\$ 361,44
3	5	Fluoreto	R\$ 43,45	R\$ 217,25
[TOTAL]				R\$ 940,13

Colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária, inclusive à negociação para que sua solicitação seja atendida da melhor forma possível. Em caso de aprovação deste orçamento, favor enviar a autorização de serviços da proposta comercial devidamente preenchida e assinada, via e-mail laboratório@fundetec.org.br ou juntamente com o envio da amostra.

Atenciosamente,

[Frederico Lovato
Engenheiro Químico]



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

Apresentamos a seguir as condições gerais para o fornecimento dos serviços de ensaios.

Condições especiais eventualmente negociadas estarão discriminadas junto às especificações dos serviços e proposta comercial

1) Coleta das amostras:

A coleta, identificação e preservação, serão de responsabilidade integral do cliente. Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas na autorização e deve ser encaminhado junto às amostras ou via e-mail no dia do envio da amostra. Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, sendo amostras oficiais, estas serão automaticamente descartadas e sendo amostras de controle de qualidade, só será dado início aos serviços, mediante autorização escrita do cliente.

As amostras analisadas serão descartadas conforme procedimento do laboratório para cada tipo de matriz, salvo quando expressamente solicitada estocagem ou devolução pelo cliente.

2) Emissão dos resultados:

Os resultados dos ensaios serão emitidos no prazo correspondente ao descrito na proposta comercial, em relação ao protocolo da entrada das amostras em nosso laboratório. Os relatórios de ensaio poderão ser enviados por e-mail ou impressos via correio.

NOTA: Para o início dos serviços é indispensável à autorização preenchida e assinada.

3) Todas as informações, incluindo os relatórios analíticos, identificação de amostra, geradas no escopo serão de propriedade exclusiva da contratante. Quaisquer cópias solicitadas serão emitidas mediante autorização por escrito da contratante.

4) Preços:

Conforme discriminado na proposta comercial com todos os impostos e demais emolumentos inclusos.

5) Pagamento:

A emissão da Fatura é gerada na finalização do ensaio e o pagamento pode ser efetuado na contratação do serviço na conta:

Banco do Brasil

Ag. 4693-0

C/C 11233-X

FUNDETEC – Laboratório

Ou após a realização do ensaio por meio de boleto bancário emitido com prazo de vencimento para 15 dias.

6) Validade da Proposta:

O prazo da validade desta proposta é acordada entre cliente e Laboratório.

7) Termo de Garantia:

Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins serão mantidos arquivados e os mesmos somente serão divulgadas a terceiros mediante a autorização prévia por escrito do contratante.

8) Metodologias:

As metodologias e limites analíticos seguidos serão os estabelecidos pela Legislação vigente ou aqueles expressamente especificados pelo contratante. Nos casos omissos serão obedecidos às metodologias e os limites padronizados pelo Laboratório.



Assunto: Proposta

De: laboratorio@fundetec.org.br

Para: valdecinogueira@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 21 de agosto de 2018 08:48:54 BRT

Segue



FL SGQ 047 Proposta Comercial_rev.9.pdf
133.9kB

Proposta comercial nº: 28366/2018

Cliente	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LARANJEIRAS DO SUL		
Cnpj/Cpf	95587473000143		
Contato	VALDECI NOGUEIRA	Telefone	42 3635-4903
End. eletrônico	valdecinogueira@yahoo.com.br		

VALDECI NOGUEIRA

Conforme solicitado, estamos apresentando proposta técnica e comercial para a execução dos serviços analíticos abaixo discriminados:

Especificação do Produto: ÁGUA

Código	Nome do ensaio	Pço. unit. (R\$)
M-08	Detecção e contagem de Coliformes totais em água e gelo Rotina: Diária Resultado em: 5 DIAS Método: Standard Methods for the Examination Of Water And Wastewater, cap. 9222, 2005	36,00
M-10AG	Contagem de Escherichia coli, água Rotina: Diária Resultado em: 11 DIAS Método: Compendium of Methods for the Microbiological examination of foods, 4ª ed. 2001. cap. 08	37,00
Qtde. ensaios: 2		Valor: 73,00

Especificação do Produto: ÁGUA/05

Código	Nome do ensaio	Pço. unit. (R\$)
FQA-355	FLUORETO TOTAL, água Rotina: Resultado em: 7 DIAS Método: APHA, AWWA, WEF - Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater, 22ª ed. 2012 - Method 4500-F D	35,00
Qtde. ensaios: 1		Valor: 35,00

Quantidade de Amostra(s) a Ser(em) Analisada(s)	17	R\$ - 1.051,00
Produto: ÁGUA/05	5	R\$ - 175,00
Produto: ÁGUA	12	R\$ - 876,00
Preço Total das Despesas (Logística e/ou Material de Coleta)		R\$ - 0,00
Preço Total da Proposta Comercial		R\$ - 1.051,00

Nos colocamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, inclusive à negociação para que sua solicitação seja atendida da melhor forma possível. Em caso de aprovação deste orçamento, favor enviar a proposta confirmada, via fax ou e-mail.

Cascavel-Pr, 17 de agosto de 2018.

Ivanilse Schuartz
Consultor de Negócios



CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO PROPOSTA COMERCIAL

1. Aceite desta proposta

- 1.1 A aprovação desta proposta poderá ser formalizada via e-mail.
- 1.2 Em caso de envio das amostras dentro do prazo de vigência da proposta (item 11.1) sem prévia aprovação, a A3Q entende que os termos, preços e prazos foram aceitos.
- 1.3 Amostras enviadas fora do período de vigência desta (item 11.1) estarão sujeitas a políticas de preços e prazos vigentes no momento da entrada da amostra.

2. Coleta das Amostras

- 2.1 A coleta, identificação e preservação, serão de responsabilidade integral do solicitante, exceto nos casos que o cliente contrate o serviço adicional de coleta das amostras.
- 2.2 O manual de Coleta de Amostras está disponível no site a3q.com.br e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas com o setor Logística pelo e-mail logistica@a3q.com.br ou telefone (45) 3333-6043.

3. Preenchimento da requisição digital

- 3.1 O cliente receberá um e-mail com seu login e senha individual e intransferível, necessários para o preenchimento do cadastro.
- 3.2 É de responsabilidade do solicitante o preenchimento completo da requisição disponível no site app.a3q.com.br.
- 3.3 As informações adicionais desejadas no relatório de ensaio/laudo deverão ser apontadas na requisição.
- 3.4 Todas as informações referentes à coleta deverão ser digitadas e posteriormente emitir o protocolo.
- 3.5 Encaminhar o protocolo junto com as amostras no dia do envio, dentro da caixa das amostras, devidamente acondicionado em embalagem plástica para evitar molhar ou rasgar.
- 3.6 O manual de preenchimento da requisição está disponível no site a3q.com.br. Dúvidas poderão ser tiradas com o setor Recepção de Amostras pelo e-mail cadastro3@a3q.com.br ou telefone (45) 3333-6004.

4. Envio das amostras

- 4.1 As amostras deverão ser encaminhadas em recipientes adequados, sob condições apropriadas de transporte, com informações de lote, pontos de coleta, condições de armazenamento, refrigeração, temperatura.
- 4.2 Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou danificadas, o cliente será comunicado, facultando a A3Q o direito de se recusar a realizar os serviços caso restem dúvidas sobre as condições das amostras.
- 4.3 Na hipótese de que o contratante autorize ou insista na realização dos ensaios, ele será responsável por qualquer alteração nos resultados analíticos, sendo que a condição será relatada na relatório de ensaio/laudo.

5. Conferência de dados

- 5.1 Após a conclusão do cadastro será emitida uma notificação via e-mail. Utilizando o login e senha acessar os dados cadastrais e conferir.
- 5.2 Se houver alterações e correções deverá comunicar imediatamente via e-mail cadastro3@a3q.com.br ou fone (45) 3333-6004.
- 5.3 Importante destacar que a conferência de dados é responsabilidade do cliente e que não havendo manifestação, entende-se que as informações estão corretas e as análises serão realizadas conforme o cadastro não sendo possível alterações futuras.

6. Estocagem e Descarte das Amostras

- 6.1 As amostras analisadas serão descartadas nos prazos descritos em Procedimentos de Gestão de acordo com a característica de cada amostra.
- 6.2 Amostras microbiológicas e/ou perecíveis serão descartadas após o término da análise.
- 6.3 Qualquer outra necessidade de estocagem diferente deve ser solicitada antecipadamente pelo cliente e será analisada.

7. Emissão dos Resultados

7.1 Após a liberação do Relatório de Ensaio/Laudo, o cliente receberá um e-mail informando que o laudo está disponível para consulta e impressão no site a3q.com.br utilizando seu login e senha.

7.2 Os resultados dos ensaios serão emitidos no prazo correspondente ao informado na proposta comercial.

7.3 Os resultados serão relatados em forma de relatórios de ensaio contendo todas as informações importantes pertinentes ao ensaio, em atendimento ao item 5.10 da ISO 17025:2005.

7.4 Em caso de necessidade de informações adicionais de dados o cliente deverá solicitar previamente a viabilidade e, se aprovado, informar na requisição de ensaios.

7.5 O relatório de ensaio será emitido somente eletronicamente no site da A3Q em a3q.com.br.

7.6 Para a tradução do laudo em outro idioma, deverá ser negociada previamente entre as partes e em caso afirmativo terá custo adicional.

7.7 Os ensaios terceirizados serão informados no Relatório de Ensaio/Laudo.

8. Metodologias

8.1 As metodologias e limites analíticos seguidos serão os estabelecidos pela Legislação vigente ou aqueles expressamente especificados pelo contratante.

8.2 Caso o cliente necessite de outra metodologia ou limite analítico deverá ser consultado previamente se o laboratório atende a solicitação.

9. Preços e Pagamento

9.1 Os valores serão cobrados conforme discriminado na proposta de serviços com todos os impostos e demais tarifas adicionais por serviços extras realizados.

9.2 A nota fiscal, boleto e a fatura serão enviados via e-mail, sendo de responsabilidade do cliente a notificação de qualquer alteração através do e-mail faturamento@a3q.com.br.

9.3 O atraso no pagamento implicará em multa de 2% (dois por cento), mais juros moratórios de 0,033% (zero virgula zero trinta e três por cento) ao dia, implicando em protesto no caso de não pagamento em 10 dias após o vencimento, autorizando a cobrança judicial sem prévia notificação.

10. Termo de Garantia, confidencialidade e ética

10.1 Todas as informações referentes aos trabalhos, bem como resultados e documentos afins são sigilosos sendo mantidos arquivados.

10.2 Os mesmos somente serão divulgados a terceiros mediante a autorização prévia por escrito do contratante, ou para fins de solicitação de autoridades legais.

11. Da validade da proposta. Reajuste preços e condições.

11.1 A presente proposta possui validade de 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão. Com o aceite da proposta, os valores e condições nela estabelecidos possuem validade de 90 (noventa) dias, sendo posteriormente avaliados pela A3Q para formulação de nova proposta comercial.

12. Do foro competente.

Fica eleito o Foro de Foz do iguaçu - PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato, nos termos do art. 78 do Código Civil.

Cascavel-Pr, _____ de _____ de _____ .

De acordo,

Carrimbo e assinatura



Assunto: ENVIO E PROPOSTA

De: cascavel@doublea3q.com.br

Para: valdecinogueira@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 17 de agosto de 2018 09:30:18 BRT

Bom dia Sr. Valdeci,

Conforme solicitado, segue proposta com alteração de data para o dia de hoje.

Permanecemos á disposição para quaisquer duvidas e esclarecimentos

Atenciosamente

Qualquer dúvida fico á disposição.



Salete Edilse Dias

Assistente

cascavel@doublea3q.com.br

45 – 3096-2023 – 45 – 3306-7412



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - LARANJEIRAS DO SUL_28366.pdf
102.1kB



image001.png
9kB

ORÇAMENTO

Cascavel, 17 de agosto de 2018.

Orçamento de análise Nº 098/2018

DADOS DA EMPRESA:

Nome: Braságua Tratamento de Água e Efluentes do Brasil Ltda
CNPJ: 05.345.846/0001-87
Endereço: Rua Presidente Bernardes, 2736 – Centro – Cascavel, PR
Fone: (45) 3038-8108 **E-mail:** comercial@brasagua.com.br

DADOS DO CLIENTE

Empresa: VIGILANCIA EM SAUDE / LARANEJEIRA DO SUL

Contato: Valdecir Nogueira

CNPJ: 95.587.473/0001-43

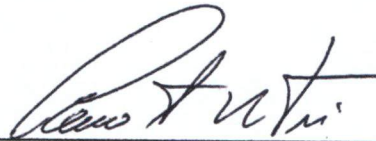
E-mail: valdecinogueira@yahoo.com.br

Validade do Orçamento: 30 Dias

Prazo para execução do serviço: Após entrega da amostra no laboratório – 3 dias Úteis.

Descrição do Serviço: Atendendo à sua solicitação, apresentamos nosso orçamento para análise 01 amostras de água.

Item	Quant	Parâmetros	Metodologia	Valor
01	01	Contagem de coliforme totais	SMWW 22ºEd.	R\$ 45,00
02	01	Contagem de E. Coli	SMWW 22ºEd.	R\$ 45,00
03	01	Fluoreto	SMWW 22ºEd.	R\$ 16,50
Total =>				R\$ 106,50



Braságua – Tratamento de Água e Efluentes do Brasil Ltda

Caso alguma das condições não satisfaça suas necessidades, favor entrar em contato.

Para aprovação, favor devolver esta via assinada e carimbada.

Em caso de dúvidas, favor contatar o Laboratório no tel (45) 3038 8108.

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Nome:

Cargo:

Data: ___/___/___

Assinatura: _____





Assunto: RES: OFICIO 2018.002 ORCAMENTO - BRASAGUA

De: vendas@brasagua.com.br

Para: valdecinogueira@yahoo.com.br

Data: terça-feira, 21 de agosto de 2018 09:53:02 BRT

Bom dia!

Segue orçamento como solicitado .

Qualquer dúvida favor entrar em contato.

Att.

Ana Paula

Administrativo Brasagua

45-3038-8108



El

iz

De: Valdeci Nogueira [mailto:valdecinogueira@yahoo.com.br]

Enviada em: terça-feira, 21 de agosto de 2018 08:52

Para: falecom@brasagua.com.br; vendas@brasagua.com.br; laboratorio@brasagua.com.br

Assunto: OFICIO 2018.002 ORCAMENTO - BRASAGUA

OFICIO 2018.002 ORCAMENTO - BRASAGUA



Livre de vírus. www.avast.com.



ForBras 03 - 098 - 2018 - VIGILANCIA SANITARIA LARANJEIRA DO SUL 0818.pdf
456.9kB



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 21 de setembro de 2018.

Assunto: Indicação da modalidade e tipo de licitação.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, encaminhamos ao setor competente, para indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço.

DO LOTE: A licitação deverá ser realizada em um único lote contemplando os 03 (três) itens, tendo em vista a similaridade dos mesmos, o baixo valor de contratação de cada item em separado e agilidade na realização dos testes. Ainda, os itens são complementares entre si.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:** Licitação. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.*

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

Da Modalidade de Licitação

Tendo em vista tratar-se de serviços comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

Do Tipo de Licitação

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso “X” da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Súmula 247 do TCU:


É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessária justificativa idônea a amparar a decisão. No caso em comento, consta no memorando de solicitação da contratação do Secretário de Finanças a justificativa.

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Lote, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, em 24 de setembro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 24 de setembro de 2018.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, encaminhamos os documentos para dar sequência ao processo licitatório. Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos produtos é de R\$ 9.664,56.

Para que o processo possa prosseguir encaminhamos aos setores competentes para que nos indiquem:

1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;

2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;

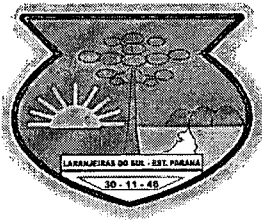
3º - Para que possamos realizar um processo Licitatório nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014, solicitamos a indicação pela Secretaria Municipal da Fazenda da existência ou não de no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Serviços de Análises de Água.

4º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

Deoclécio de Nez
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 26 de Setembro de 2018.

Referente: Indicação de dotação orçamentária

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul, no valor estimado de R\$ 9.664,56, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	33.90.39.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 229/2018

Termo de Referência

434
435



Equipamento

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	26/09/2018	3
229	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1133-9	VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	0/2018	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
12	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONFORME CONTRATO	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15 Dias
Entrega			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
023087	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	UN	144,00	30,12	4.337,28
023088	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	UN	144,00	30,12	4.337,28
023089	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	UN	60,00	16,50	990,00
				TOTAL	9.664,56

TOTAL GERAL 9.664,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 094/2018

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PAGINA

26/09/2018

001/2018

001/2018

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal possui empresas ativas cadastradas com o ramo de atividade elencado com o **CNAE: 7120-1/00 - Testes e análises técnicas** possui 01 (Uma) empresas ativas.

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de Memorando Interno sem número.

Laranjeiras do Sul, 26 de Setembro de 2018.

Guaracy Emerson Pacheco
Autoridade Tributária
Credencial 22012



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



PORTARIA Nº 157/2018

24/07/2018

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

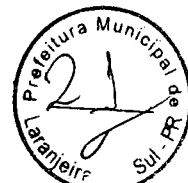
Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCALIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 084.439.029-14
CI/RG nº: 10.345.629-0 SSP/PR
- JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN – referente à merenda escolar
CPF/MF nº: 063.209.489-30
CI/RG nº: 10.308.563-2 SSP/PR
- GILSO ORO – referente ao transporte escolar
CPF/MF nº: 786.856.219-68
CI/RG nº: 5.706.612-1 SSP/PR

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 333.202.179-68
CI/RG nº: 1.829.660-8 SSP/PR
- MARCOS PAULO GROSSELI – referente a bens do patrimônio público
CPF/MF nº: 070.652.239-73
CI/RG nº: 10.330.832-1 SSP/PR
- JOÃO MARIA DA SILVA – referente aos demais contratos
CPF/MF nº: 523.821.769-20
CI/RG nº: 3.745.300-5 SSP/PR



III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS – referente a material de uso e consumo e frota de veículos
CPF/MF nº: 036.407.549-05
CI/RG nº: 8.520.999-0 SSP/PR
- SUZAMARA BATISTA – referente a contratos médicos, laboratórios e insumos médico-hospitalares.
CPF/MF nº: 033.246.899-29
CI/RG nº: 7.772.590-3 SSP/PR
- INGRID FACCIN GUSTTMANN referente a medicamentos
CPF/MF nº: 035.928.169-93
CI/RG nº: 8.221.355-4 SSP/PR

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
CPF/MF nº: 005.994.959-79
CI/RG nº: 6.234.240-4 SSP/PR
- JOSNEI MARCONDES GLABA
CPF/MF nº: 038.268.909-73
CI/RG nº: 7.775.073-8 SSP/PR

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
CPF/MF nº: 588.871.219-15
CI/RG nº: 4.345.343-2 SSP/PR

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI
CPF/MF nº: 051.462.949-50
CI/RG nº: 8.751.573-7 SSP/PR

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- JACKSON FRANZONI – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 018.484.649-83
CI/RG nº: 1.310.280 SSP/PR
- RODRIGO SOARES PEIXOTO – referente a obras e serviços de engenharia
CPF/MF nº: 846.506.642-68
CI/RG nº: 12.788.759-2 SSP/PR
- OSNI ROCHA VIDAL – referente a material elétrico
CPF/MF nº: 537.202.109-87
CI/RG nº: 4.172.569-9 SSP/PR

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 044.656.189-48



- CI/RG nº: 8.774.961-4 SSP/PR
- JOVANILDO VIOLA – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 940.892.569-68
CI/RG nº: 6.676.324-2 SSP/PR
 - ALEX SANDRO ROSA – referente a combustíveis e peças
CPF/MF nº: 036.289.749-25
CI/RG nº: 8.313.092-0 SSP/PR
 - LEANDRO ROTH – referente a material de uso e consumo
CPF/MF nº: 880.333.849-72
CI/RG nº: 4.586.020-5 SSP/PR

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
CPF/MF nº: 040.428.419-10
CI/RG nº: 8.402.545-3 SSP/PR
- ELIZABETE IUZVIAK
CPF/MF nº: 645.178.290-49
CI/RG nº: 5.087.046-4 SSP/PR

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
CPF/MF nº: 839.485.979-87
CI/RG nº: 4.345.374-2 SSP/PR

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
CPF/MF nº: 588.826.779-15
CI/RG nº: 6.149.453-7 SSP/PR

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências



no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 24 de julho de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2944 – de 26/07/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020



DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – MARIA TEREZINHA SNOZ

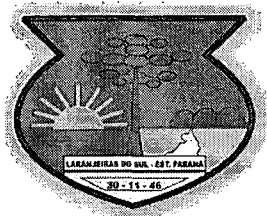
Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **XX hrs** do dia **XX de XX de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **xx de xxx de 2018** às **xxhxx**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.2. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

1.3. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	33.90.39.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

2.2.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;

f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pela Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

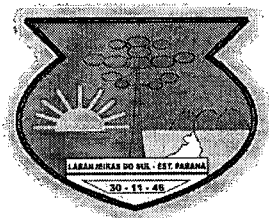
6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

6.2.4. Prazo de entrega/execução: a **entrega** deverá ser no máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

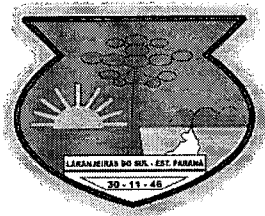
7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.18. EMPATE FICTO

7.18.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

7.18.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.18.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

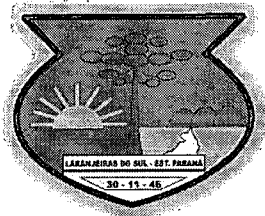
8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs; A metodologia de análise atende a toda normativa do Ministério da Saúde e demais legislação correlata.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- b) Licença Sanitária da proponente, expedida pela Vigilância Sanitária do Município do domicílio da mesma, dentro do prazo de validade;
- c) Termo de indicação do responsável técnico responsável pela análise da água.
- d) Comprovação do Registro Profissional do responsável técnico legalmente habilitado junto ao seu respectivo órgão de classe, juntamente com prova de registro do profissional indicado no Conselho Regional de Química – CRQ - ou no Conselho Regional de Biologia – CRB – ou outro a quem a lei atribua competência para o registro dos profissionais de nível superior que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto deste certame.
- e) Certificado de acreditação segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 vigente;
- f) Certificado de habilitação concedido pelo Laboratório Central do Estado do Paraná (LACEN-PR) para a realização de ensaios de interesse de vigilância em saúde ambiental, conforme disposto na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná n.º 610/2010 ou Comprovante de habilitação perante a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), conforme RDC 12/2012 para o escopo analítico constante da proposta.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (no caso se enquadrar Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

8.6.1. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferiram, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

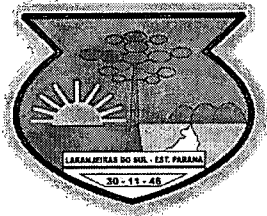
11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos/serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Requisitante**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

12.3.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

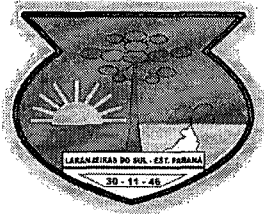
13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, ~~xx~~ de ~~xx~~ de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

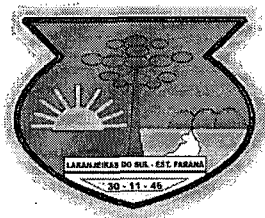
Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23087	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	144,00	UN	30,12	4.337,28
2	23088	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	144,00	UN	30,12	4.337,28
3	23089	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	60,00	UN	16,50	990,00
TOTAL						9.664,56



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos e preservação da saúde dos municípes.

3. DESCRIÇÃO E GARANTIA

3.1. As quantidades constam no Anexo I, deste edital.

3.2. Todos os serviços constantes no Anexo I, terão a garantia concedida para a Administração Pública de comprometimento de a empresa refazer o serviço caso esse seja mal executado.

4. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

4.1. Todos os serviços deverão ser executados pela proponente, em no máximo **15 (quinze) dias**, após a solicitação do departamento de compras.

4.1.1. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

4.2. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.3. O fornecedor deverá substituir o serviço, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações.

4.4. Todos os insumos para a realização dos serviços serão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

4.5. Estima-se que mensalmente serão requisitados as seguintes quantidades de análises:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Estimada Mensal	Unidade
1	23087	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	12,00	UN
2	23088	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	12,00	UN
3	23089	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	5,00	UN

4.6. As amostras serão coletadas pela Vigilância Sanitária municipal e remetidas devidamente embaladas para análise pela contratada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.7. Após análise, a contratada deverá encaminhar imediatamente os laudos necessários.

4.8. As metodologias analíticas empregadas deverão atender a todas as normas da do Ministério da Saúde e demais normativas correlatas.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, INSTALAÇÕES E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, instalações e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O Valor Máximo Total é de **R\$ 9.664,56 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do respectivo contrato a que se refere.

7.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

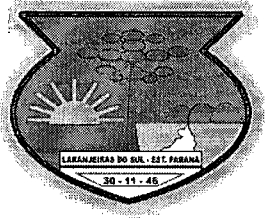
8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul, ~~xx~~ de ~~xx~~ de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbôsa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XXI/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº XX/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

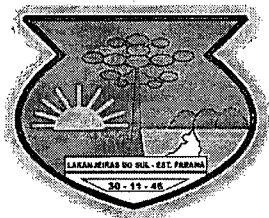
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- A metodologia de análise atende a toda normativa do Ministério da Saúde e demais legislação correlata.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



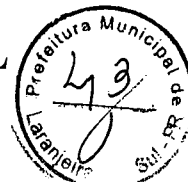
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XX~~/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

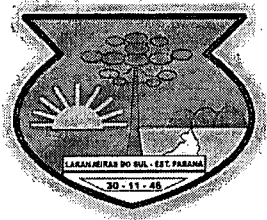
Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº ~~XX~~/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



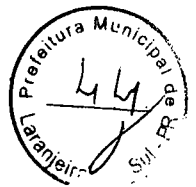
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º **xx**, situada a Rua **xx**, n.º **xx**, **xx**, **xx**, CEP. **xx**, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, **xx**, **xx**, inscrito no CPF/MF n.º **xx**, e portador da cédula de identidade n.º **xx** SSP/**xx**, residente e domiciliado em **xx** – **xx**, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada os **serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: dos serviços a serem executados: xx

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas inerentes à execução do objeto..

Parágrafo Terceiro: Todos os serviços deverão ser executados pela proponente, em no máximo **15 (quinze) dias**, após a solicitação do departamento de compras.

Parágrafo Quarto: O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto: As amostras serão coletadas pela Vigilância Sanitária municipal e remetidas devidamente embaladas para análise pela contratada.

Parágrafo Sexto: Após análise, a contratada deverá encaminhar imediatamente os laudos necessários.

Parágrafo Sétimo: As metodologias analíticas empregadas deverão atender a todas as normas da do Ministério da Saúde e demais normativas correlatas.

Parágrafo oitavo: Todos os serviços constantes no Anexo I, terão a garantia concedida para a Administração Pública de comprometimento de a empresa refazer o serviço caso esse seja mal executado.

Parágrafo nono: A quantidade mensal estimada de serviços é:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Estimada Mensal	Unidade
1	23087	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GÉLO	12,00	UN
2	23088	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	12,00	UN
3	23089	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	5,00	UN

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice IGPM/FGV após o período de 12 (doze) meses.

Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	33.90.39.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

- I. Todos os serviços deverão ser executados pela proponente, em no máximo **15 (quinze) dias**, após a solicitação do departamento de compras.
- II. Os serviços entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. No valor estão inclusas todas inerentes a realização do objeto.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

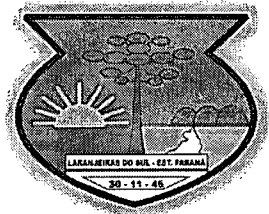
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- V. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos.
- VI. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- VII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- VIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- IX. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- X. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIV. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XV. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XVI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XVII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XVIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XIX. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: Das Multas:

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial nº XXX/2018- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável e Alterações Contratuais

(Art. 55, XII, e Art. 65 Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Parágrafo Segundo: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto: As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o nº XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

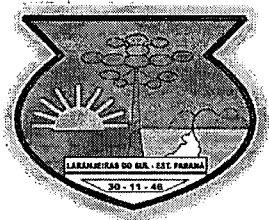
Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII
MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela realização das análises é:

NOME	ÓRGÃO REGISTRADOR	DATA DO REGISTRO

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, XX de XXXXXX de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS

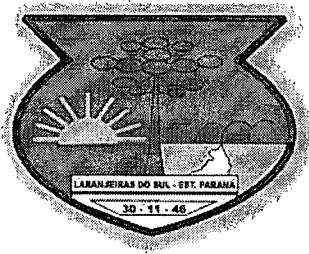
Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx** de **xx** de 2018, às **xx** horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

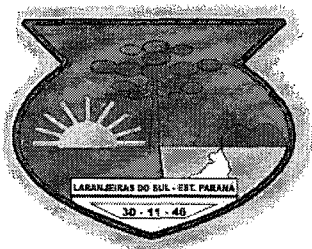
**Direito Administrativo. Licitações e Contratos.
Contratação de pessoa jurídica para prestação
de serviços de análise de amostras de água
para atender a demanda da Secretaria
Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.**

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica justificando a necessidade da contratação, fls. **01/02;**
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **03/12;**
- c- Indicação de dotação orçamentária, fls. **17;**
- d- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **13 e 16;**
- e- Termo de referência, fls. **18;**
- f- Certidão da autoridade fiscal, fl. **19;**
- g- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **20/23;**
- h- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **24;**
- i- Minuta do edital e anexos, fls. **25/50;**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

ANÁLISE JURÍDICA

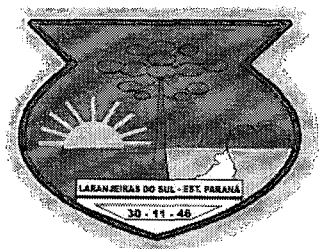
I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

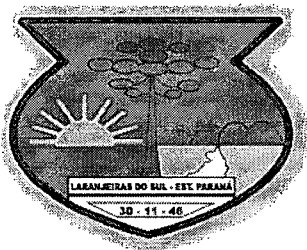
I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

Da justificativa da contratação

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada na fl. **01/02**.

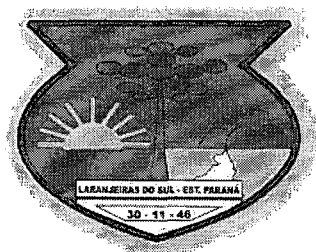
É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **18**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por Lote**.

Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos².

Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*³, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

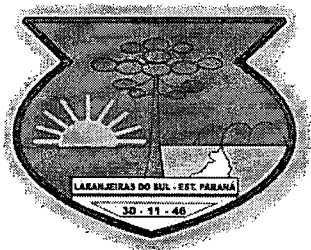
Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;

² Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que *“deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame”*.

³ In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;

c) Indicação dos valores dos serviços;

d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

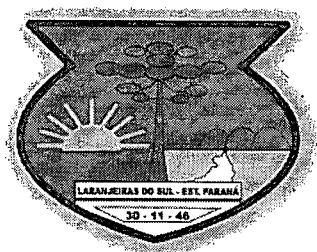
Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls.03/12, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

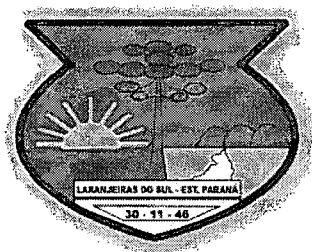
Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados na fls. **25/50**.

Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma⁵. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada às fls. **17**.

Autorização para a abertura da licitação

⁵ Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

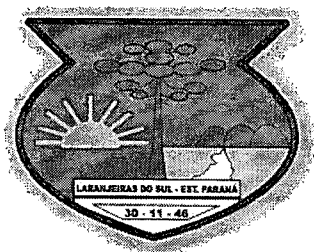
Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **24**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **24**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **20/23**.

Da Minuta do Edital e seus Anexos



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **25/50**.

Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Isso nos ensina o art. 48, I, LC 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

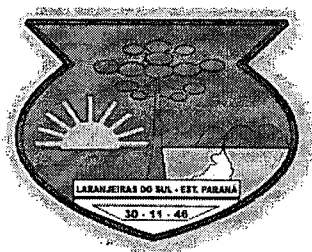
I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

Porém, neste caso, se enquadra na exceção do art. 49, II da mesma

LC:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A comprovação que não há três fornecedores enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte (que prestem o serviço do certame licitatório) sediados neste Município está na Certidão da Autoridade Fiscal, fl. 19.

CONCLUSÃO

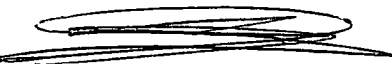
Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

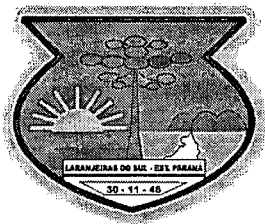
Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 27 de setembro de 2018.


MÁRIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Gabinete do Prefeito

Data: 27 de Setembro de 2018.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, a qual será através da Modalidade **Pregão** na forma **Presencial**, sob o n.º **112/2018-PMLS**.

Atenciosamente.

DECLÉCIO DE NEZ
DECLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 27 de Setembro de 2018.

Ref. Autorização para licitar

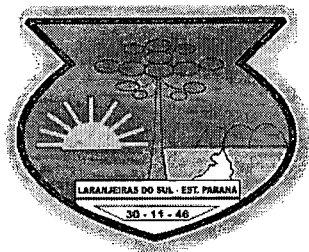
Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 112/2018-PMLS**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 005/2018**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná



Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº. 005/2018

08/01/2018

SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

<u>Primeiro Pregoeiro</u>	– EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– MARIA TEREZINHA SNOZ

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de janeiro de 2018.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2830 – de 08/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2018- PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 15/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2018- PMLS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 15/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

102726/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ N.º 76.205.970/0001-95
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018- PMLS

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia para atender as demandas da secretaria municipal de saúde.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 14h15min do dia 15/10/2018.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro

102728/2018

Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0207/2018, objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos. Republicação da Tomada de Preços nº TP/SMGP-0005/2018, objeto: Reforma da Escola Bento Munhoz da Rocha Netto. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4619 e 3372-4118 e ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 28 de setembro de 2018. Claudemir Vilalta – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EM EXERCÍCIO

102804/2018

Lunardelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI

Termo de Adjucação e Homologação de Processo Licitatório

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: Adjudicar e Homologar a Licitação de Processo Administrativo nº 355/2018, Tomada de Preço nº 009/2018 – Contratação de empresa para terracimento com pá carregadeira, sendo 893,40 horas de máquinas para implantação de terracimento em aproximadamente 405 hectares de terraço e a intervenção em 7.010 m de solo, conforme termo de convenio nº 084/2018 SEAB – PR Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias, com Dotação 20.608.0145.2.058. – Manutenção da Divisão de Agricultura; com Fornecedor: F. Moreira de Freitas Locação de Máquinas e Transportes Me inscrito no CNPJ: 27.398.158/0001-18. Item 01: Serviços de terracimento c/ pá carregadeira 893,40 horas, c/ valor total do item: R\$ 161.705,40; e item 3 - Serviços de adequação de carregadores com Pá Carregadeira, 95 horas, c/ valor total do item: R\$ 178.900,40. Lunardelli, 24 de setembro de 2018.
Reinaldo Grola – Prefeito

Preços

Regime de Compra: Menor preço, Global

Objeto: Contratação de serviços de limpeza e higienização de órgãos da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo: R\$ 1.119.387,05

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 16 de outubro de 2018, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon-PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 28 de setembro de 2018. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

102672/2018

Marialva

MUNICÍPIO DE MARIALVA
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 64/2018.

O MUNICÍPIO de MARIALVA-PR, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2018, na Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel Sedan	01	70.640,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Marcos Dias dos Santos, Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3232 - 8372 - E-mail compras@marialva.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.marialva.pr.gov.br e/ou Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, das 08:00 às 17:00 horas.

Marialva-Pr, 27 de setembro de 2018.

Marcos Dias dos Santos
Pregoeiro

102205/2018

Marilândia do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILÂNDIA DO SUL no exercício das atribuições que lhe confere Portaria GP N.º 029/2018, de 26/01/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/10/2018 às 09h00minhrs Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de computadores, impressoras, móveis, eletroeletrônicos e equipamentos hospitalares para Unidade Básica de Saúde, do Município de Marilândia do Sul, conforme programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APSUS). O Edital encontra-se disponível no site www.licitacoes-e.com.br. Ou poderá ser retirado diretamente no site www.marilandiasul.pr.gov.br, as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3428-1122, ou na sede da Prefeitura, sito a RUA SILVIO BELIGNI, 200, MARILÂNDIA DO SUL-PR, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaomarilandia@yahoo.com.br.

MARILÂNDIA DO SUL, 28 de setembro de 2018.

sa Rocha de Souza
Pregoeira

102646/2018

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
838953018

Documento emitido em 01/10/2018 15:07:18.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10285 | 01/10/2018 | PÁG. 30

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

Marechal Cândido



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2018

Contratação de empresa especializada para fornecimento, por meio de REGISTRO DE PREÇOS, de Computadores, Tablets e Leitores de Códigos de Barras, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II), que integra o Edital.

Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 02 de outubro de 2018 até às 08:00 horas do dia 19 de outubro de 2018.

Abertura das Propostas - Sessão Pública: às 10:00 horas do dia 19 de outubro de 2018. (Horário de Brasília).

Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bcompras.org.br)

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 1º de outubro de 2018.
IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 341/2018 - SME

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará PREGÃO ELETRÔNICO, visando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AO CMEI MORADIAS HORTÊNSIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, POR MEIO DO PROGRAMA PROINFÂNCIA. As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados abaixo.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras e que apresentarem propostas.

DATA/HORA ENVIO DE PROPOSTA: 18/10/2018 - 09h às 09h40min.

DATA/HORA ENVIO DE LANCES: 18/10/2018 - 09h45min às 10h30.

O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Prefeitura Municipal de Curitiba: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br

Informações contatar pelos fones: (0XX41) 3350-3175, 3350-3152 E 3350-3009.

Curitiba, 1º de outubro de 2018.
CRISTIANE GUTERRES DE OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2018

Processo nº 43/2018.

Aquisição de Parque Infantil, colorido, em madeira plástica com colunas de alumínio, fabricado com material super resistente e atóxico para instalação no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI deste Município. Entrega dos envelopes: Habilitação e Proposta, até às 09:00 horas do dia 18/10/2018 na Divisão de Licitações e Contratos - Prefeitura, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.esperancanova.pr.gov.br) ou pessoalmente na Prefeitura, no endereço citado acima. Informações: Pessoalmente ou pelo telefone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258

VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018

Processo nº 44/2018.

Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para instalação no Centro Municipal de Educação Infantil, Pequeno Príncipe - CMEI. (a aquisição dos aparelhos incluem a devida instalação). Entrega dos envelopes: Habilitação e Proposta, até às 09:00 horas do dia 19/10/2018 na Divisão de Licitações e Contratos - Prefeitura, situado na Av. Juvenal Silva Braga, 181, centro, Esperança Nova - PR. Aquisição do edital: Portal Transparência (www.esperancanova.pr.gov.br) ou pessoalmente na Prefeitura, no endereço citado acima. Informações: Pessoalmente ou pelo telefone (44) 3640 - 8000 - RAMAL 251 ou 258

VANESSA GARCIA OLIANI BRAGA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDEAVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Processo Administrativo nº. 140/2018 - Protocolo nº 3509/2018
Tipo: Menor Preço Global

Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza e Conservação de áreas públicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de Abril de 1998. Horário/Data da Abertura e Entrega dos Envelopes: às 09h00min do dia 18 de Agosto de 2018. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Saia de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados entre os dias 02 a 18 de Agosto de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 1º de outubro de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2018

Processo Administrativo nº. 172/2018 / Protocolo nº 10.798/2018
Tipo: Menor Preço por Lote

Registro de Preço para aquisição de pães, bolos, mini salgados, doces e frios, conforme solicitação das Secretarias Municipais. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 16 de Outubro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 16 de Outubro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 1º de outubro de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018

Processo Administrativo nº. 171/2018 / Protocolo nº 5617/2018
Tipo: Menor Preço Global

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Motofrete/Motoboy para o transporte de documentos, correspondências, exames e outros, de acordo com a demanda diária, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº. 260/2005 e Decreto Municipal nº. 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 17 de Outubro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (térreo). O edital completo estará à disposição dos interessados de 02 a 17 de Outubro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 1º de outubro de 2018.
LUIZ RAFAEL LOPES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018

Tipo: Menor Preço Global - Regime de Contratação: Empreitada Global

Contratação de empresa especializada na elaboração do Projeto Básico completo de 20 (vinte) módulos fotovoltaicos para 20 (vinte) moradias populares padrão COIAPAR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 18 de outubro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 e-mail: compras@guaira.pr.gov.br

Guaira, 1º de outubro de 2018
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAQUA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2018

Exclusivo ME e EPP

O edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Iguaçu, www.iguacu.pr.gov.br na aba licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2018

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e outros para destinação a Assistência Social desta municipalidade através de recursos do Governo do Estado através do Fundo da Infância e Adolescência - FIA e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

ENCERRAMENTO (credenciamento): 17/10/2018 das 08:30 às 08:45 horas

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 17/10/2018 das 08:30 às 08:45 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 17/10/2018 às 09:00 horas

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pela Portaria nº 002/2018 e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - CEP: 86.750-000 - Iguaçu/PR.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito

VANDERSON LUIZ CANAVEZI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018

Processo Administrativo nº 145/2018

Aquisição de Equipamentos para Cozinha (Materiais Permanentes de Equipamentos de natureza industrial / Materiais de Consumo - copas e colheres), conforme descritas no Anexo 01 - Termo de Referência do presente Edital, a ser adquirido com recursos da SEAD, conforme convenio nº 354/2017. Data e Horário da Entrega dos Envelopes: 17/10/2018 das 08:00 às 08:29hrs. Abertura das Propostas: As 08h30min do dia 17 de outubro de 2018. Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 226, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 08:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 1º de outubro de 2018.
MARCOS ROGERIO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GELSON MANSUR NASSAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
DO SULAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2018 - PMLS

Aquisição de bones, bolsas, tenis e coturnos para secretaria municipal de saúde, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: 09h15min do dia 15/10/2018.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - PMLS

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.

Tipo da Licitação: Menor Preço por Lote.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 15/10/2018.

Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-PR, 27 de setembro de 2018
EDSON CARLOS BECKER
Prefeito



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2018-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por LOTE**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **13:15 hrs** do dia **15 de OUTUBRO de 2018** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **15 de OUTUBRO de 2018 às 13h15**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

1.2. Este edital não é exclusivo para participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte e não possui cota reservada devido a natureza do objeto a ser contratado, nos termos do Art. 49, III da LC 123/2006.

1.3. O fato de o edital não ser exclusivo para Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP/MEI), não impede sua participação neste certame, ainda, o mesmo contempla os benefícios da regularidade fiscal e o empate ficto, para as empresas enquadradas nesta condição.

2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

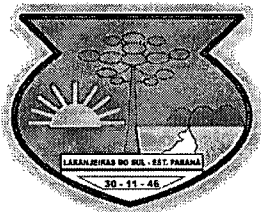
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	33.90.39.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde

2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



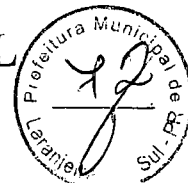
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



2.2.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

2.2.1.5. “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

2.2.1.6. “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2.2.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

2.2.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar as pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

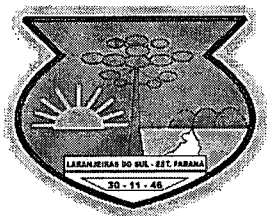
a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. As consultas serão realizadas nos portais do TCU <https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/f?p=2046:5> e do TCE-PR <http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>; e,

d) Estrangeiras que não funcionem no País;

e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

4.1.2. A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

4.1.3. Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pela Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).**

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.



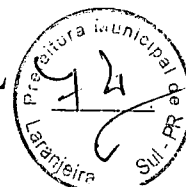
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 – PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

6.1.3. A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital intitulado como ANEXO II, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

6.1.4. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, sendo que a proponente deverá cotar todos os itens do lote.

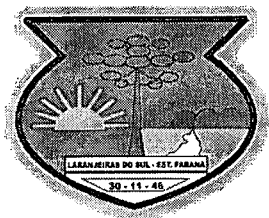
6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

6.2.2.1. Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

6.2.4. Prazo de entrega/execução: a **entrega** deverá ser no máximo de 15 (quinze) dias, contados após o recebimento da ordem de compra.

6.2.4.1. Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

6.2.5. Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, quando couber, dos itens ofertados, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

6.3. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.4. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.7. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

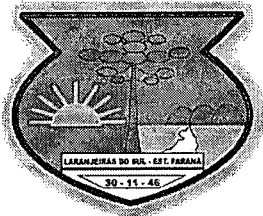
7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por LOTE**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.18. EMPATE FICTO

7.18.1. As ME e EPP e bem como os equiparados produtor rural pessoa física e agricultor familiar terão preferência de contratação em caso de empate.

7.18.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.18.3. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1. Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



(Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente.

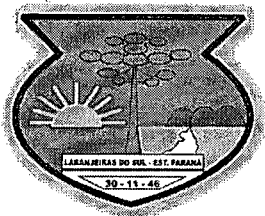
8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes

8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPs; A metodologia de análise atende a toda normativa do Ministério da Saúde e demais legislação correlata.
- b) Licença Sanitária da proponente, expedida pela Vigilância Sanitária do Município do domicílio da mesma, dentro do prazo de validade;
- c) Termo de indicação do responsável técnico responsável pela análise da água.
- d) Comprovação do Registro Profissional do responsável técnico legalmente habilitado junto ao seu respectivo órgão de classe, juntamente com prova de registro do profissional indicado no Conselho Regional de Química – CRQ - ou no Conselho Regional de Biologia – CRB – ou outro a quem a lei atribua competência para o registro dos profissionais de nível superior que atuam no ramo de atividade pertinente ao objeto deste certame.
- e) Certificado de acreditação segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005 vigente;
- f) Certificado de habilitação concedido pelo Laboratório Central do Estado do Paraná (LACEN-PR) para a realização de ensaios de interesse de vigilância em saúde ambiental, conforme disposto na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná n.º 610/2010 ou Comprovante de habilitação perante a Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), conforme RDC 12/2012 para o escopo analítico constante da proposta.

8.3. Os Fornecedores deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

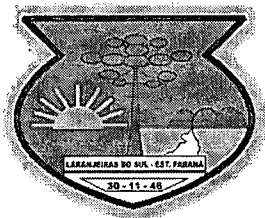
b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (no caso se enquadrar Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.

8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

8.6.1. Consideram-se empresas de pequeno porte, auferem, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.1.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

11.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

11.2.1. As condições de pagamentos aplica-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

11.3. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

11.4. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

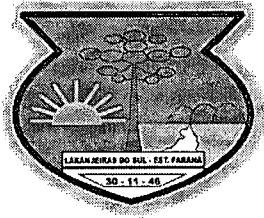
11.5. A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.5.1. Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

11.5.2. Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.5.3. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.6. Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.



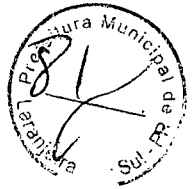
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



11.7. Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

11.7.1. Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

11.8. O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

11.8.1. Receber os produtos/serviços adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

11.8.1.1. Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

11.8.1.2. O recebimento definitivo dar-se-á pela **Secretaria Requisitante**, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

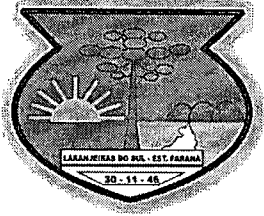
12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

12.3.3. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

12.3.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

13.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

13.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

13.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

13.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

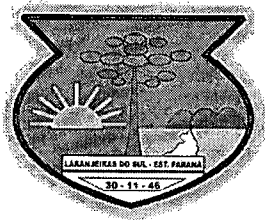
Fax: (42) 3635-8136



13.10. Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 27 de SETEMBRO de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

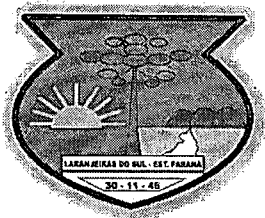
ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	23087	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	144,00	UN	30,12	4.337,28
2	23088	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	144,00	UN	30,12	4.337,28
3	23089	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	60,00	UN	16,50	990,00
TOTAL						9.664,56



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018- PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

1. FUNDAMENTO LEGAL

1.1. A contratação em tela, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos e preservação da saúde dos municípios.

3. DESCRIÇÃO E GARANTIA

3.1. As quantidades constam no Anexo I, deste edital.

3.2. Todos os serviços constantes no Anexo I, terão a garantia concedida para a Administração Pública de comprometimento de a empresa refazer o serviço caso esse seja mal executado.

4. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS

4.1. Todos os serviços deverão ser executados pela proponente, em no máximo **15 (quinze) dias**, após a solicitação do departamento de compras.

4.1.1. O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

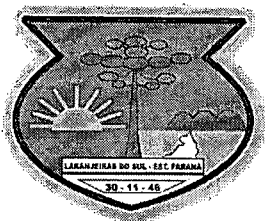
4.2. A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

4.3. O fornecedor deverá substituir o serviço, quando do surgimento de eventuais defeitos verificados, atendendo no prazo máximo de 24 horas as solicitações.

4.4. Todos os insumos para a realização dos serviços serão por conta da(s) empresa(s) contratada(s).

4.5. Estima-se que mensalmente serão requisitados as seguintes quantidades de análises:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Estimada Mensal	Unidade
1	23087	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	12,00	UN
2	23088	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	12,00	UN
3	23089	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	5,00	UN



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

4.6. As amostras serão coletadas pela Vigilância Sanitária municipal e remetidas devidamente embaladas para análise pela contratada.

4.7. Após análise, a contratada deverá encaminhar imediatamente os laudos necessários.

4.8. As metodologias analíticas empregadas deverão atender a todas as normas da do Ministério da Saúde e demais normativas correlatas.

5. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, INSTALAÇÕES E DEMAIS DESPESAS

5.1. Os custos com impostos, taxas, fretes, instalações e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

6. VALOR DE REFERÊNCIA

6.1. O Valor Máximo Total é de **R\$ 9.664,56 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**.

Nota: Os preços de referência representam a média de preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado.

7. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Documentação fiscal: os produtos/serviços deverão ser entregues acompanhado da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade, valor unitário, marca, constando ainda o número do pregão e do respectivo contrato a que se refere.

7.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues na quantidade requerida, obedecendo todas as descrições do edital, inclusive no que diz respeito à marca e apresentação.

7.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO

8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

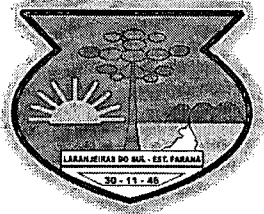
8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

9. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO CONTRATO

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Laranjeiras do Sul, 27 de SETEMBRO de 2018.

Edson Carlos Becker
Pregoeiro



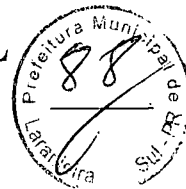
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 112/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO IV

(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 112/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- A metodologia de análise atende a toda normativa do Ministério da Saúde e demais legislação correlata.

_____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 112/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ n.º 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade n.º 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **Contratada**, têm justo e contratada os **serviços**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: dos serviços a serem executados: xx

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas inerentes à execução do objeto..

Parágrafo Terceiro: Todos os serviços deverão ser executados pela proponente, em no máximo **15 (quinze) dias**, após a solicitação do departamento de compras.

Parágrafo Quarto: O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

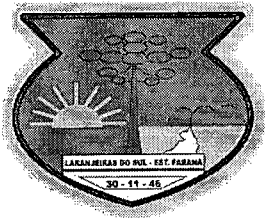
Parágrafo Quinto: As amostras serão coletadas pela Vigilância Sanitária municipal e remetidas devidamente embaladas para análise pela contratada.

Parágrafo Sexto: Após análise, a contratada deverá encaminhar imediatamente os laudos necessários.

Parágrafo Sétimo: As metodologias analíticas empregadas deverão atender a todas as normas da do Ministério da Saúde e demais normativas correlatas.

Parágrafo oitavo: Todos os serviços constantes no Anexo I, terão a garantia concedida para a Administração Pública de comprometimento de a empresa refazer o serviço caso esse seja mal executado.

Parágrafo nono: A quantidade mensal estimada de serviços é:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Estimada Mensal	Unidade
1	23087	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	12,00	UN
2	23088	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	12,00	UN
3	23089	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	5,00	UN

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento

(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Cláusula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste

(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice IGPM/FGV após o período de 12 (doze) meses.

Do Prazo de Vigência

(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Dos Créditos Orçamentários

(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	33.90.39.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde

Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis

(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Sétima: São obrigações da Contratada:

- I. Todos os serviços deverão ser executados pela proponente, em no máximo **15 (quinze) dias**, após a solicitação do departamento de compras.
- II. Os serviços entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. No valor estão inclusas todas inerentes a realização do objeto.



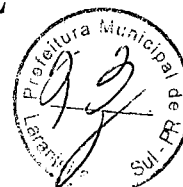
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



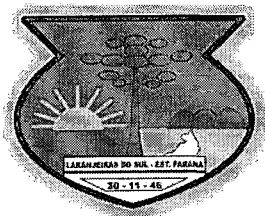
- IV. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- V. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos.
- VI. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- VII. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- VIII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- IX. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- X. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XI. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XII. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XIII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XIV. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XV. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XVI. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XVII. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XVIII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XIX. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: Das Multas:

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração

(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da licitação

(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 112/2018- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável e Alterações Contratuais

(Art. 55, XII, e Art. 65 Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Parágrafo Segundo: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto: As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX inscrito (a) no C.P.F. sob o n.º XXX e portador (a) da cédula de identidade XXX, nomeado (a) pela portaria n.º XX/201X, de XX/XX/201X.

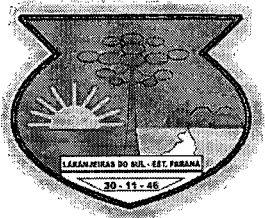
Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



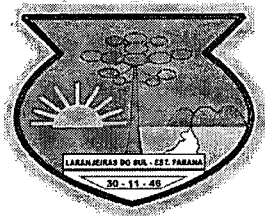
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX
CPF nº XXXXXX

XXXXXX
CPF nº XXXXXX



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



ANEXO VII

MODELO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

(esse modelo é apenas um exemplo)

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E-MAIL

À Comissão de Licitação
Município de Laranjeiras do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-PMLS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Prezados Senhores

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela realização das análises é:

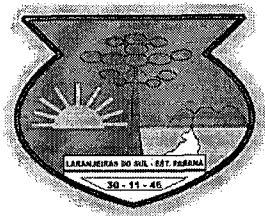
NOME	ÓRGÃO REGISTRADOR	DATA DO REGISTRO

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Laranjeiras do Sul, Paraná, ~~XX~~ de ~~XXXXXX~~ de 2018.

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante legal e carimbo da Proponente)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2018-PMLS

Proponente:
CNPJ n.º:
Insc. Estadual n.º:
Endereço:
Fone:
Cep:
Município:
Estado:
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2018-PMLS**, com abertura prevista para o dia **15** de **OUTUBRO** de 2018, às 13:15 horas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

_____ de _____ de 2018.

Assinatura

*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: licitacao@ls.pr.gov.br para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacaols@gmail.com>

**Solicitação Proposta Eletrônica**

2 mensagens

Marina | Eco System <licitacao1@ecosystem.com.br>
Para: licitacao@ls.pr.gov.br

3 de outubro de 2018 11:34

Prezados, bom dia.

Conforme Edital nº 112/2018-PMLS, no item da proposta, também é solicitada a eletrônica por meio de pen drive ou cd. Porém o anexo da mesma não encontra-se disponível para download.

Poderiam fazer a gentileza de me mandar?

Fico no aguardo de um breve retorno.

Grata pela atenção.

Att.

Ecosystem
Análises Ambientais**Marina Veiga***Licitação*

+55 19 3743-6173

Rua Dom Pedro I, 458 - Jd. Brasil (Vila Nova) - Campinas/SP - Brasil

www.ecosystem.com.br

/ecosystemanalisesambientais

[linkedin.com/in/ecosystem-meio-ambiente-b026b280](https://www.linkedin.com/in/ecosystem-meio-ambiente-b026b280)

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
Para: licitacao1@ecosystem.com.br

3 de outubro de 2018 12:42



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2018 - PMLS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 112/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 112/2018:

Editais do Pregão Presencial 112/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 112/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1122018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 anexos



image017.png
8K



image018.png
7K



image019.png
8K



image020.png
1K



image021.png

1K

 **image023.png**
1K

 **image024.png**
1K

 **image022.png**
1K

 **image018.png**
7K

 **image024.png**
1K

 **image020.png**
1K

 **image021.png**
1K

 **image023.png**
1K

 **image019.png**
8K

 **image017.png**
8K





Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacacaols@gmail.com>

**Solicitação de Edital**

2 mensagens

Diovanna Rodrigues <gerenciaadm@microlabambiental.com.br>

2 de outubro de 2018 11:04

Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

Bom Dia!

Gostaria de solicitar o edital abaixo:

Edital:

PR/112/2018

**Diovanna Rodrigues**
Gerente Administrativa
(62) 3091.1656 - 98607.9063

gerenciaadm@microlabambiental.com.br



Só imprima se realmente for necessário, pense em sua responsabilidade com meio ambiente.

O conteúdo desse e-mail ou de seus anexos é confidencial e restrito ao destinatário da mensagem. Se, por engano, você recebeu esse email, por favor, notifique o remetente, não faça cópias nem distribua seu conteúdo.



microlabambiental



www.microlabambiental.com.br

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

2 de outubro de 2018 12:31

Para: gerenciaadm@microlabambiental.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 112/2018 - PMLS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 112/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 112/2018:

Edital do Pregão Presencial 112/2018;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1122018.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta. Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Diovana Rodrigues
Carter de Adm. Ind. Ltda
(021) 3091-1656 - (9807) 9063
gd@microlabambiental.com.br

image001.jpg
70K



Se precisar de esclarecimento, por favor, não hesite em nos contatar.
O conteúdo desta mensagem é de caráter confidencial e poderá conter informações de natureza sigilosa. Se, por engano, você recebeu esta mensagem, por favor, não divulgue e não responda. Se você não é o destinatário, não deve agir sobre o conteúdo desta mensagem.



microlabambiental



www.microlabambiental.com.br



Diovana Rodrigues
Carter de Adm. Ind. Ltda
(021) 3091-1656 - (9807) 9063
gd@microlabambiental.com.br

image001.jpg
70K



Se precisar de esclarecimento, por favor, não hesite em nos contatar.
O conteúdo desta mensagem é de caráter confidencial e poderá conter informações de natureza sigilosa. Se, por engano, você recebeu esta mensagem, por favor, não divulgue e não responda. Se você não é o destinatário, não deve agir sobre o conteúdo desta mensagem.



microlabambiental



www.microlabambiental.com.br



Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>



Envio de arquivo para preenchimento de proposta de preço.

2 mensagens

Licitação | Freitag Laboratórios <licitacao@freitag.com.br>

9 de outubro de 2018 10:08

Responder a: Licitação | Freitag Laboratórios <licitacao@freitag.com.br>

Para: licitacao@ls.pr.gov.br

Bom dia,

Solicito o envio do arquivo para preenchimento da proposta de preços.

 Razão Social: Freitag Laboratórios Ltda
 CNPJ: 10.743.183/0001-99

Agradeço desde já a atenção. Ainda, peço um pouco de pressa para envio, pois estamos montando a documentação para encaminhá-los a tempo para participação da licitação.

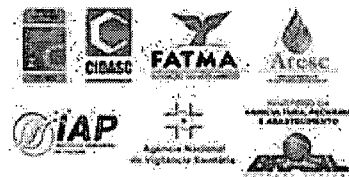
Estamos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente,



TAINARA ZIMMERMAN
 Licitação
 ☎ 47 3399-0432 | ramal 205
 📧 licitacao_682

Credenciamentos:


 Confira nosso escopo de Acreditação <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL0687.pdf>

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação. Antes de imprimir esse documento, pense no meio ambiente.

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

9 de outubro de 2018 10:39

Para: licitacao@freitag.com.br

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 - PMLS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 112/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 112/2018:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 112/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1122018.rar

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



TERESA ZIMMERMAN
Licitação
P.O. Box 2008 - 84221-120
Laranjeira, PR



assinatura.jpg
14K



TERESA ZIMMERMAN
Licitação
P.O. Box 2008 - 84221-120
Laranjeira, PR



assinatura.jpg
14K



← Prefeitura Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

PP 112/2018 - Arquivo de Proposta de Preços

2 mensagens

Julia | Freitag Laboratórios <adm@freitag.com.br>
 Responder a: Julia | Freitag Laboratórios <adm@freitag.com.br>
 Para: licitacao@ls.pr.gov.br

9 de outubro de 2018 09:48

Bom dia,

Solicito o envio do arquivo para formulação da proposta de preços para o Pregão Presencial Nº 112/2018.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,



JULIA ROEPKE
 Estagiária Administrativa
 ☎ 47.3399-0432 | ramal 221
 © juliaroepke

Credenciamentos:



Confira nosso escopo de Acreditação <http://www.inmetro.gov.br/laboratorios/rble/docs/CRL0687.pdf>

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei.

Se você não for o destinatário ou pessoa autorizada a receber esta mensagem, por favor, avise imediatamente

o remetente e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação. **Antes de imprimir, pense no meio ambiente.**

Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>
 Para: adm@freitag.com.br

9 de outubro de 2018 10:37

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 – PMLS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 112/2018:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 112/2018:

Edital do Pregão Presencial 112/2018;

Arquivo da Proposta de Preços.esl:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 112/2018:

www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregaopresencial1122018.rar



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



JULIA BRUNO
CNPJ: 07.979.345/0001-00
@julianebruno



assinatura.jpg
13K



JULIA BRUNO
CNPJ: 07.979.345/0001-00
@julianebruno



assinatura.jpg
13K



Divisão Ambiental e Alimentos

Av. Nereu Ramos, 95 - 1º Andar - Centro - Timbó/SC - Cap 89120-000
Tel/Fax: (47) 3399-0432 - e-mail: flabs@flabs.com.br



TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO


A Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Pregão Presencial Nº 122/2018.


OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Freitag Laboratórios LTDA, inscrito no CNPJ: 10.743.183/0001-99, com sede na Avenida Nereu Ramos nº 95, 1º andar, Centro, Timbó - SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Alexandre Rocha Freitag Filho, portador da Carteira de Identidade nº 3.067.485-9 e CPF: 005.465.109-30, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 15 de OUTUBRO de 2018, às 13:15 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Timbó, 09 de outubro de 2018.


Alexandre Rocha Freitag Filho
CPF: 005.465.109-30
CI: 3.067.485-9

12 ✓



3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
da sociedade
"FREITAG LABORATÓRIOS LTDA. EPP"

ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 3.067.485-9 (SSP-SC.) e do CPF nº 005.465.109-30, residente na Av. Nereu Ramos, nº 100 – Apto. 301, Centro, na cidade de Timbó-SC., CEP nº 89.120-000, e

GUILHERME FREITAG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, Bioquímico, portador da Carteira de Identidade nº 3.067.486-7 (SSP-SC) e do CPF nº 006.778.399-60, residente na Rua Alemanha, nº 1051, Bairro das Nações, na cidade de Timbó – SC., CEP nº 89.120-000,

únicos sócios da Sociedade "**FREITAG LABORATÓRIOS LTDA. EPP**", com sede à Av. Nereu Ramos, nº 95 – 1º Andar, Centro, na cidade de Timbó – Santa Catarina – CEP.89.120-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC sob NIRE nº 42204284583, despacho de 03/04/2009, Alteração Contratual nº 20112055311, despacho de 05/09/2011, nº 20123389909, de 10/12/2012 e inscrita no CNPJ sob nº 10.743.183/0001-99 resolvem. **ALTERAR a Cláusula 2** de seu contrato social e alteração, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 2 – O objetivo e finalidade da sociedade será a exploração dos seguintes ramos de atividade: "**LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS, CLÍNICAS E DE ALIMENTOS; SERVIÇOS HOSPITALARES; ATIVIDADES VETERINÁRIAS E TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**";

À vista da modificação ora ajustada e em razão de adequações a nova Lei nº10.406/02, consolida-se o Contrato Social da Sociedade Limitada, que se regerá pelas condições e cláusulas assim dispostas, e na falta, regra supletiva a Lei nº6.404/76(SA), com ressalvas:

CLÁUSULA 1 – A sociedade terá a denominação social de "**FREITAG LABORATÓRIOS LTDA. EPP**"

CLÁUSULA 2 – O objetivo e finalidade da sociedade será a exploração dos seguintes ramos de atividade: "**LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS, CLÍNICAS E DE ALIMENTOS; SERVIÇOS HOSPITALARES; ATIVIDADES VETERINÁRIAS E TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**";

CLÁUSULA 3 – A sociedade terá sua sede à Av. Nereu Ramos, nº 95 – 1º Andar, Centro, na cidade de Timbó – Santa Catarina – CEP.89.120-000.

INSTRUMENTO DE NOTAS E TÍTULOS DE TÍTULOS
Il. Schuster – Tabelião Interno
Bairro das Nações - Timbó - SC
0000 - Fone: (47) 3382.0033
schuster@tpa.com.br

AUTENTICAÇÃO 172591 ---
Certifico que a presente fotocópia confere como original apresentado. Dou fé
Timbó, 18 de setembro de 2018. Em Test. _____ da Verdade.



MAGALHA DE OLIVEIRA BORGES - Escrevente Notarial



CLÁUSULA 9 - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(s) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço patrimonial e de resultado, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros ou perdas verificados NÃO obedecerá a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso;

Parágrafo 2º - As deliberações dos sócios de que trata o § 1º, serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de abril de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora do início do expediente;

Parágrafo 3º - A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto;

Parágrafo 4º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º - Para os atos de Transformação, Incorporação, Fusão ou Dissolução da sociedade, dependerá do consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA 10 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052,CC/2002);

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade (art.1.056.CC/2002).

CLÁUSULA 11 - Falecendo, interdito ou excluído qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, o incapaz e os remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e liquidado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e devidamente corrigidas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a resolução. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

Parágrafo 1º - Os sócios remanescentes terão preferência quanto às quotas do(s) herdeiro(s) que não pretenda(m) ingressar na sociedade, ou, ingressando, queira(m) aliená-las.

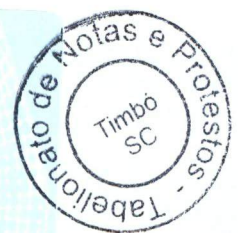
Parágrafo 2º - O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA 12 - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, entre sócios ou a terceiros estranhos, sem prévio e expresso consentimento dos demais sócios (art.1057.CC/2002):

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TITULOS
Demerval Schuster - Tabelião Interino
Rua Manoel de Medeiros, 259 - Bairro das Mesas - Timbó - SC
Fone: (47) 3382-0935
timbotabelionato@tba.com.br

AUTENTICAÇÃO 172591
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Timbo, 18 de setembro de 2018. Em Test. da Verdade.

KARINA BREHMER BORGES - Escrevente Notarial
Emolumentos R\$ 3,40 + selo R\$ 1,90 -- Total R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização





Parágrafo 1º - O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as suas quotas integralizadas, comunicará à sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção por carta protocolada, indicando a quantidade, o preço e as condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data em que o cedente comunicou à sociedade, por escrito, ficará(ão) livre(s) o(s) sócio(s) para cedê-las ou transferi-las a terceiros.

Parágrafo 2º - O alienante do estabelecimento não poderá fazer concorrência ao adquirente, nos 5 (cinco) anos subsequentes à transferência, salvo se houver autorização expressa de todos os sócios (art.1147,CC/2002).

CLÁUSULA 13 - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011,§1º,CC/2002);

CLÁUSULA 14 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



CLÁUSULA 15 - Para dirimir questões oriundas deste contrato social, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó - Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por terem assim justo e convencionado, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Timbó(SC), 21 de agosto de 2014.


ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO


GUILHERME FREITAG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/08/2014 SOB Nº: 20142395218
Protocolo: 14/239521-8, DE 27/08/2014

Empresa: 42 2 0428458 3
FREITAG LABORATORIOS LTDA
EPP -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

4

OMATO DE NOTAS E TÍTULOS
Tabelião Interino
Ival Schuster - Tabelião Interino
Bairro das Nações - Timbó - SC
0-000 - Fone: (47) 3382-0093
tabelionato@jpa.com.br

AUTENTICAÇÃO 172591
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.
Timbó, 18 de setembro de 2018. Em Test. da Verdade.

KARINA BREHMER BORGES - Escrevente Notarial





Divisão Ambiental e Alimentos

Av. Nereu Ramos, 95 - 1º Andar - Centro - Timbó/SC - Cep 89120-000
Tel/Fax: (47) 3399-0432 - e-mail: flabs@flabs.com.br



www.flabs.com.br

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP, firma estabelecida na Rua: Nereu Ramos nº 95, 1º andar, sala 05, na cidade de Timbó, Estado SC, inscrita no CNPJ sob nº 10.743.183/0001-99, neste ato representada por Alexandre Rocha Freitag Filho, nacionalidade brasileira, estado civil casado, Sócio Proprietário, CPF nº 005.465.109-30, Cédula de Identidade nº 3.067.485-9, órgão expedidor SSP/SC residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos nº100, Apto 301, Bairro Centro na cidade de Timbó, Estado - SC.

OUTORGADO:

Lírio Ferreira Vivan Júnior, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, profissão consultor ambiental, CPF nº 045.059.239-16, Cédula de Identidade nº 8.402.484-8 órgão expedidor SSP/PR residente e domiciliado na Rua Barão de Capanema nº544, Apto 104, Edifício Vera Regina em Guarapuava - PR..

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, pretar caução, levanta-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Timbó, 28 de fevereiro de 2018.

[Handwritten signature]
TABELIONATO
Timbó - SC

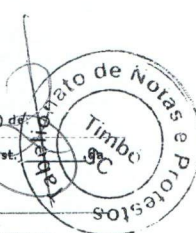
Responsável pela empresa:

Nome: Alexandre Rocha Freitag Filho
CPF/RG: 005.465.109-30 / 3.067.485-9



Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de:
(1) ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO
Dou fe. Timbó, 05 de março de 2018 - Em Test. de Verdade.

KARINA BREHMER BORGES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,15 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,05
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FAE99139-R6RA
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO 173589
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fe.

Timbó, 09 de outubro de 2018. Em Test. de Verdade.

KARINA BREHMER BORGES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 3,40 + selo: R\$ 1,90 - Total: R\$5,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFY52069-4U27
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





Divisão Ambiental e Alimentos

Av. Nereu Ramos, 95 - 1º. Andar - Centro - Timbó/SC - Cep 89120-000
Tel/Fax: (47) 3399-0432 - e-mail: flabs@flabs.com.br



www.flabs.com.br

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Pregão Presencial Nº 122/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Freitag Laboratórios LTDA, inscrito no CNPJ: 10.743.183/0001-99, com sede na Avenida Nereu Ramos nº 95, 1º andar, Centro, Timbó – SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Alexandre Rocha Freitag Filho, portador da Carteira de Identidade nº 3.067.485-9 e CPF: 005.465.109-30, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-PMLS, com abertura prevista para o dia 15 de OUTUBRO de 2018, às 13:15 horas, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Timbó, 09 de outubro de 2018.

Alexandre Rocha Freitag Filho

CPF: 005.465.109-30

DECLARAÇÃO que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Pregão Presencial N° 122/2018

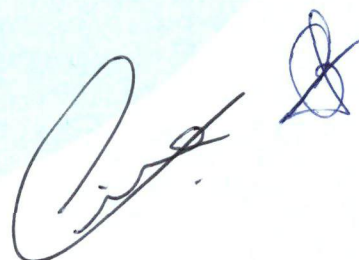
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Freitag Laboratórios LTDA, inscrito no CNPJ: 10.743.183/0001-99, com sede na Avenida Nereu Ramos n° 95, 1º andar, Centro, Timbó – SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Alexandre Rocha Freitag Filho, portador da Carteira de Identidade n° 3.067.485-9 e CPF: 005.465.109-30, em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO n° 112/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Timbó, 15 de outubro de 2018.



Alexandre Rocha Freitag Filho
CPF: 005.465.109-30
CI: 3.067.485-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1688561454

NO ME
LIRIO FERREIRA VIVAN JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 8402484-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 045.059.239-16 25/03/1985

FILIAÇÃO
 LIRIO BRASÍLIO VIVAN
 ELCI FERREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03080515722 09/08/2023 27/10/2003

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Lirio Ferreira Vivian Junior*

LOCAL: GUARAPUAVA, PR DATA EMISSÃO: 09/08/2018

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]*

50195115131
 PR914619407

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1688561454

SERVIÇO DISTRITAL DE BOQUEIRÃO
 Guarapuava - PR

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento apresentado. Dou fé.

Data: 11/07/2018

Fone/Fax: (42) 9622-4443

Let. 18/27 de 18/07/2001

ESCREVENTES

- Alceu Leite Agre - Agente Delegado
- Cleverton Wendler
- Mayron Eduardo F. Kreuzscher
- Luciano Tonon
- Dam Karam Silva
- Paulo Cesar Tonon
- Fabiano Michel
- Almino Wandler Junior
- Manna K. Agre: Kreuzscher

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia



[Handwritten signature]

BRASÁGUA – TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA – ME

CNPJ 05 345 846 / 0001 87

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 21 - Centro - Cascavel - PR
Fone: (45) 3035-6055

F
R
E
N
T
E

Cascavel, 11 OUT. 2018

V
E
R
S
O

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, anexado no final do ato o selo de autenticidade.

RENATO EMÍLIO NOTARI,

brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Manaus, nº 4323, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-170, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 632.386-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 014.357.959-20 e RICARDO BOULOS NOTARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Eucalipto, nº 306, Bairro Parque Verde, CEP 85807-650, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.457.333-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 881.242.749-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de "BRASÁGUA – TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA – ME", com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua Presidente Bernardes, nº 2736-A, Centro, CEP 85810-130, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41204904629 em 21/10/2002, RESOLVEM por este instrumento de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo e alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade continua sendo "BRASÁGUA – TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA – ME".

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade continua sendo "Rua Presidente Bernardes, nº 2736-A, Centro, CEP 85810-130, Cascavel, Paraná".

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objetivo social, a partir desta data, passa a ser "Captação, Tratamento e Distribuição de Água (CNAE 3600-6/01) Coleta de resíduos perigosos – rejeitos urbanos, industriais e hospitalares (CNAE 3812-2/00); Laboratório de Ensaios e Análises de Água e Efluentes (CNAE 7120-1/00); Serviços de Limpeza de Caixa de Água, Caixa de Gordura, Piscinas, Conservação de Ruas (CNAE 8129-0/00); Serviços de Engenharia Civil e Engenharia Química – supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade técnica-econômica, assistência e assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, desempenho de cargo e função técnica, ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, fiscalização de obra e serviço técnico, produção técnica e especializada, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, execução de instalação, montagem e reparo, operação e manutenção de equipamento e instalação. Execução de desenho técnico referentes à indústria química e petroquímica e de alimentos, produtos químicos, Instalações e tratamento de água para o consumo humano e industrial e de rejeitos urbanos/industriais, seus serviços afins e correlatos, de competência do engenheiro químico (CNAE 7112-0/00).

BRASÁGUA – TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA – ME

CNPJ 05 345 846 / 0001 87

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



FL. 03/05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM por este, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

RENATO EMILIO NOTARI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Manaus, nº 4323, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-170, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 632.386-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 014.357.959-20 e **RICARDO BOULOS NOTARI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado em Cascavel/PR, na Rua Eucalipto, nº 306, Bairro Parque Verde, CEP 85807-650, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.457.333-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF 881.242.749-91, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de “**BRASÁGUA – TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA – ME**”, com sede e foro na cidade e Comarca de Cascavel, Paraná, na Rua Presidente Bernardes, nº 2736-A, Centro, CEP 85810-130, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204904629 em 21/10/2002, RESOLVEM por este instrumento de alteração de contrato social, consolidar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade continua sendo “**BRASÁGUA – TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA – ME**”.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade continua sendo “**Rua Presidente Bernardes, nº 2736-A, Centro, CEP 85810-130, Cascavel, Paraná**”

CLÁUSULA TERCEIRA

O Objetivo social, a partir desta data, passa a ser “**Captação, Tratamento e Distribuição de Água (CNAE 3600-6/01) Coleta de resíduos perigosos – rejeitos urbanos, industriais e hospitalares (CNAE 3812-2/00); Laboratório de Ensaios e Análises de Água e Efluentes (CNAE 7120-1/00); Serviços de Limpeza de Caixa de Água, Caixa de Gordura, Piscinas, Conservação de Ruas (CNAE 8129-0/00); Serviços de Engenharia Civil e Engenharia Química – supervisão, coordenação e orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação, estudo de viabilidade técnica-econômica, assistência e assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, desempenho de cargo e função técnica, ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, execução de obra e serviço técnico, fiscalização de obra e serviço técnico, produção técnica e especializada,**

Mertz Contabilidade – Rua General Osório, 2812 – Ciro Nardi – Cascavel – Paraná – Tel (45) 3037-5553

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-6045

F
R
E
N
T
E
Cascavel, **11 OUT. 2018**
V
E
R
S
O

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta

BRASÁGUA – TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA – ME

CNPJ 05 345 846 / 0001 87

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA

Permanece investido como administrador da sociedade empresária limitada, o sócio Sr. **RENATO EMILIO NOTARI**, que declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, ao qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto proibido avais, fianças e caução de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir quaisquer questões ou divergências provenientes da presente sociedade, com renúncias expressas dos demais por mais privilegiados que sejam.

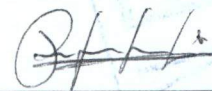
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições que não colidirem com as disposições do presente instrumento de alteração de contrato social.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, que obrigam entre si, seus herdeiros e/ou sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

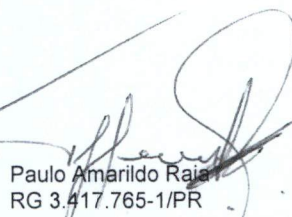
Cascavel, PR, 28 de JANEIRO de 2015.

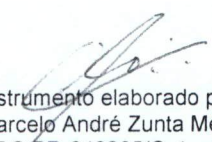

RENATO EMILIO NOTARI


RICARDO BOULOS NOTARI

TESTEMUNHAS:


Francieli Mertz
RG. 8.185.365-7/PR


Paulo Amarildo Rajan
RG 3.417.765-1/PR


Instrumento elaborado por:
Marcelo André Zunta Mertz – Contador
CRC-PR-048205/O-4 – Cascavel – PR

Mertz Contabilidade – Rua

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2015
SOB NÚMERO: 20150791313
Protocolo: 15/079131-3, DE 02/02/2015

Empresa: 41 2 0490462 9
BRASÁGUA - TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-6055

1º Tabelionato de Notas
Fernando Cesar Vellozo Lucaski
Tabelião
Cascavel

11 OUT. 2018

BRASÁGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL. 01



MARIZA BOULOS NOTARI, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Cascavel, PR, na Rua Manaus, 4323, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-170, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. 714.402, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 18/01/1973 e, do C.P.F. 722.754.729-91, e **RICARDO BOULOS NOTARI**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Cascavel PR, na Rua Manaus, 4323, Bairro Recanto Tropical, CEP 85807-170, portador Cédula de Identidade Civil RG. 4.457.333-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná em 21/09/1985 e do CPF. 881.242.749-91, **RESOLVEM** por meio deste instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:-

- 1º NOME COMERCIAL:** **BRASÁGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA**
- SEDE FORO ENDEREÇO:** Rua Flamboyant, 2135, Coqueiral, CEP 85807-460, Cascavel, Paraná.
- PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado.
- INICIO ATIVIDADES:** 15 de Outubro de 2.002
- OBJETIVO SOCIAL:** Prestação de serviços em Projetos, Orientação e Treinamento na área ambiental, Tratamento de água para consumo humano e industrial, e de rejeitos urbanos, industriais e hospitalares, seus serviços afins e correlatos.
- 2º CAPITAL SOCIAL:** **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**
- NUMERO DE QUOTAS:** **10.000** - Valor unitário - R\$ 1,00 (hum real).
- DISTRIBUIÇÃO:** **MARIZA BOULOS NOTARI - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
RICARDO BOULOS NOTARI - R\$5.000,00 (cinco mil reais)
- INTEGRALIZAÇÃO:** **FORMA:** Subscritos e Integralizados em Moeda corrente do País neste ato.
- MARIZA BOULOS NOTARI - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
RICARDO BOULOS NOTARI - R\$5.000,00 (cinco mil reais)
- RESPONSABILIDADE:** Dos sócios limitada ao total do capital social.
- 3º GERENTE:** **MARIZA BOULOS NOTARI**
- USO NOME COMERCIAL:** Individualmente.
- PROIBIÇÕES:** Aval, endosso, fiança e caução de gerência.

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3305-6055

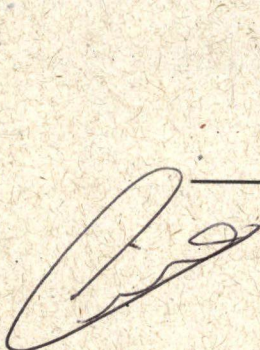
Cascavel, **11 OUT. 2018**

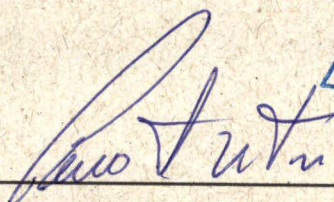
A presente fotocopia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato de autenticidade.

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018- PMLS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a Brasagua Tratamento de Agua E Efluente Do Brasil LTDA com sede Rua Presidente Bernardes nº 2736 Cascavel Paraná inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.345.846/0001-87 e Inscrição Estadual sob n.º isenta, representada neste ato por seu qualificado outorgante Sr Renato Emílio Notari, portador da Cédula de Identidade RG n.º 632.286-3 e CPF n.º 014.357.959-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr Ricardo Boulos Notari portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.457.333-4 e CPF n.º 881.242.749-91, a quem confere amplos poderes para representar a Brasagua Tratamento de Agua E Efluente Do Brasil LTDA perante Município de Laranjeiras do Sul – Paraná, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º 112/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. 11 OUT. 2018




Renato Boulos Notari
CPF: 014.357.959-20

1º TABELONATO DE NOTAS

05.345.846/0001-87

BRASÁGUA TRATAMENTO DE
ÁGUA E EFLUENTES DO
BRASIL LTDA.

RUA PRESIDENTE BERNARDES, 2736
CENTRO CEP 85810-130
CASCAVEL PARANÁ

BRASÁGUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 RICARDO BOULOS NOTARI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4457333-4 SESP PR

CPF
 881.242.749-91

DATA NASCIMENTO
 08/11/1974

FILIAÇÃO
 RENATO EMILIO NOTARI
 MARIZA BOULOS NOTARI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD AD

Nº REGISTRO
 01084059005

VALIDADE
 20/03/2020

1ª HABILITACAO
 13/11/1992

OBSERVAÇÕES

LOCAL
 CASCATEL, PR

DATA EMISSAO
 20/03/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
 ARCOS (RAB) 20309875046 PR908886770

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1063794170

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1063794170



Confere Com Original
 13/11/12
 Pref Mun Laranj do Sul



Prefeitura Municipal De Laranjeiras Do Sul - PMLS

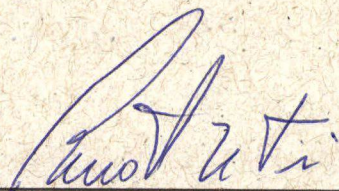
Referência: Pregão Presencial Nº 112/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 112/2018-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cascavel, 11 de outubro de 2018.



Renato Emilio Notari

RG:632.386-3

CPF: 014.357.959-20

05.345.846/0001-87

BRASÁGUA TRATAMENTO DE
ÁGUA E EFLUENTES DO
BRASIL LTDA.

RUA PRESIDENTE BERNARDES, 2736
CENTRO - CEP 85810-130





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BRASÁGUA - TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0490462-9	CNPJ 05.345.846/0001-87	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 21/10/2002	Data de Início de Atividade 15/10/2002
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PRESIDENTE BERNARDES, 2736-A, CENTRO, CASCAVEL, PR, 85.810-130			
Objeto Social CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS REJEITOS URBANOS, INDUSTRIAIS E HOSPITALARES ; LABORATÓRIO DE ENSAIOS E ANÁLISES DE ÁGUA E EFLUENTES ; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA, CAIXA DE GORDURA, PISCINAS, CONSERVAÇÃO DE RUAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA QUÍMICA - SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO E ESPECIFICAÇÃO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA-ECONÔMICA, ASSISTÊNCIA E ACESSORIA E CONSULTORIA, DIREÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO, VISTORIA, PERÍCIA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO, PARECER TÉCNICO, DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA, ENSINO, PESQUISA, ANÁLISE, EXPERIMENTAÇÃO, ENSAIO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA, EXTENSÃO, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PADRONIZAÇÃO, MENSURAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE, EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO, FISCALIZAÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO, PRODUÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA, CONDUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO, CONDUÇÃO DE EQUIPE DE INSTALAÇÃO , MONTAGEM, OPERAÇÃO REPARO OU MANUTENÇÃO, EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO, MONTAGEM E REPARO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO E INSTALAÇÃO. EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO REFERENTES À INDÚSTRIA QUÍMICA E PETROQUÍMICA E DE ALIMENTOS, PRODUTOS QUÍMICOS, INSTALAÇÕES E TRATAMENTO DE ÁGUA PARA O CONSUMO HUMANO E INDUSTRIAL E DE REJEITOS URBANOS/INDUSTRIAIS, SEUS SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS, DE COMPETÊNCIA DO ENGENHEIRO QUÍMICO.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
RENATO EMILIO NOTARI 014.357.959-20	6.000,00	SOCIO	Administrador
RICARDO BOULOS NOTARI 881.242.749-91	114.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 27/02/2015	Número: 20151079153	REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status	
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CASCAVEL - PR, 19 de setembro de 2018



18/616969-8

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Deborah Dall'Asia Krueger

Deborah Dall'Asia Krueger
Relatora
Matr 18402-0

1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
Fone: (45) 3035-6055



11 OUT. 2018

Cascavel,

Tabelionato de Notas

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N 112/2018 – PMLS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

PROPOSTA

Razão Social: Braságua Tratamento de Água e Efluentes do Brasil Ltda.

CNPJ: 05.345.846/0001-87

Endereço: Rua Presidente Bernardes, 2736 – Centro – Cascavel/PR

CEP: 85.810-130

TELEFONE/FAX: 45-3038-8108

E-MAIL: comercial@brasagua.com.br / falecom@brasagua.com.br

LOTE: 01						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Qtde	Und.	Preço	Preço Maximo total
1	23087	Deteção de Coliformes Totais em água e gelo	144	Und.	R\$ 30,12	R\$ 4.337,28
2	23088	Contagem de Escherichia Coli, água	144	Und.	R\$ 30,12	R\$ 4.337,28
3	23089	Fluoreto total, água	60	Und.	R\$ 16,50	R\$ 990,00
TOTAL						R\$ 9.664,56

O valor fica fixado em R\$ 9.664,56 (nove mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)


Prazo da eficácia da proposta 90 dias.

Prazo de entrega: 12 dias

Conta corrente
CEF – Caixa Econômica Federal
AG: 0568
C/C: 3880-0
Operação: 003

Cascavel, 11 de outubro de 2018.




Renato Emílio Notari
RG 632.386-3
CPF: 014.357.959-20

05.345.846/0001-87
BRASÁGUA TRATAMENTO DE
ÁGUA E EFLUENTES DO
BRASIL LTDA.
RUA PRESIDENTE BERNARDES, 2736
CENTRO CEP 85810-130
CASCVEL PARANÁ

BRASÁGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA

CONTRATO SOCIAL

FL. 02

- PRÓ-LABORE:** Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensado.
- 4º BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro.
- RESULTADO:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com cotas integralizadas ou mantidas na reserva da sociedade.
- 5º DESEMPEDIMENTO:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.
- 6º DELIBERAÇÃO SOCIAL:** Pôr maioria absoluta de votos inclusive a de transformação de tipo jurídico cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7º CESSÃO DE QUOTAS:** Pôr consentimento dos demais sócios e decurso de preferência de sessenta dias mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8º MICROEMPRESA** Os sócios declaram para registro especial como Microempresa, que o volume da receita bruta anual não excederá o limite previsto no inciso 1º. Do art. 2º. Da Lei 9.841 de 05 de Outubro de 1.999.

Lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Cascavel, 15 de Outubro de 2.002.


MARIZA BOULOS NOTARI


RICARDO BOULOS NOTARI

TESTEMUNHAS:


DÉCIO MERTZ
RG. 996.997/PR


MARCELO ANDRÉ ZUNTA MERTZ
RG 6.898.717-2 PR

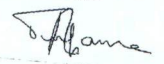
Instrumento elaborado por
Décio Mertz - Contador
CRC PR 013658/0-7

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 21/10/2002
SOB O NÚMERO:
41204904629
Protocolo: 02/283071-5

BRASÁGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E
EFLUENTES DO BRASIL LTDA


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 21/10/2002
SOB O NÚMERO:
20022830723
Protocolo: 02/283072-3
Empresa: 41 2 0490462 9
BRASÁGUA TRATAMENTO DE ÁGUA E
EFLUENTES DO BRASIL LTDA


TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL


1º Tabelionato de Notas
Fernando Cesar Vellozo
Tabelação
Fone: (45) 3035-6055
Comarca de Cascavel-PR


1º TABELIONATO DE NOTAS
Rua Souza Naves, 3755-Centro - Cascavel-PR
Fons: (45) 3035-6055
Cascavel,
Tabelação de Notas
Exclusivo para
Emissão de Cópia
de Instrumentos
11 OUT. 2018



CRS DA JASTA
CRC-PR-022456/0-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018 – PMLS
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
BRASAGUA TRATAMENTO DE AGUA E EF
CNPJ: 05.345.846/0001-87

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão Presencial 112/2018

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Fornecedor : FRETAG LABORATÓRIOS
Endereço : AVENIDA NEREU RAMOS 95 - CENTRO - Timbó/SC - CEP 89120-000
CNPJ : 10.743.183/0001-99

E-mail: ALEXANDRE@FRETAG.COM.BR
Telefone: (47) 3399-0432 Fax:

Celular:

Contador: INGO HARTMANN
Telefone contador: (47) 3382-0115

Representante: LIRIO FERREIRA VIVAN JUNIOR
CPF: 045.059.239-16 RG: 84024848

Telefone representante: (42) 3627-3008

Endereço representante: RUA BARÃO DE CAPANEMA 544 APT0 104 - SANTA CRUZ - Guarapuava/PR - CEP 85015-420

Agência: 629-7 - TIMBÓ - Timbó/SC
Conta: 100432-8
Data de abertura: 03/04/2009

Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	144,00	UN	30,12	FREITAG		30,00	4.320,00
CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	144,00	UN	30,12	FREITAG		30,00	4.320,00
FLUORETO TOTAL, ÁGUA	60,00	UN	16,50	FREITAG		16,00	960,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.600,00

TOTAL DA PROPOSTA : 9.600,00

Alexandre Rocha Freitag Filho

Gestor Administrativo

CPF- 005 465.109-30

FRETAG LABORATÓRIOS

CNPJ: 10.743.183/0001-99

Prazo de entrega: 90 dias
Prazo de validade da proposta: 12 meses

10.743.183/0001-99

FRETAG LABORATÓRIOS LTDA

www.fretags.com.br - Fone 3399-0432
Av. Nereu Ramos, 95 - 1º Andar
Centro - CEP 89120-000
TIMBÓ - SC





Av. Nereu Ramos, 95 – Centro
Timbó/SC – CEP: 89120-000
Fone: (47) 3399-0432
freitag@freitag.com.br | freitag.com.br

CRQ/SC: 4653 | CRF/SC: 10876

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Laranjeiras do Sul/PR
Pregão Presencial Nº 112/2018- PMLS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação amostras de água para atender a demanda da Secretaria de Laranjeiras do Sul/PR.

FREITAG LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 10.743.183/0001-99
AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 95, CENTRO - TIMBÓ - SC
TELEFONE: (47) 3399-0432
E-MAIL: alexandre@freitag.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.743.183/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2009	
NOME EMPRESARIAL FREITAG LABORATORIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FREITAG LABORATORIOS		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV NEREU RAMOS	NÚMERO 95	COMPLEMENTO ANDAR 1	
CEP 89.120-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TIMBO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO FREITAG@FREITAG.COM.BR	TELEFONE (47) 3399-0432		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/10/2018 às 09:00:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FREITAG LABORATORIOS LTDA**
CNPJ: **10.743.183/0001-99**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:12 do dia 06/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2018.

Código de controle da certidão: **8D72.B886.DBB4.E48F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FREITAG LABORATORIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **10.743.183/0001-99**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **180140087590200**
Data de emissão: **14/09/2018 11:08:30**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **13/11/2018**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO

Data:



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 11508/2018

[CONTRIBUINTE]

Nome : 279943 - FREITAG LABORATORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.743.183/0001-99
Endereço: RUA NEREU RAMOS, 95
Complemento: 1 ANDAR
Bairro: Centro CEP: 89.120-000
Cidade: Timbó Estado: Santa Catarina

[REQUERENTE]

Código: 279943
Nome/Razão: FREITAG LABORATORIOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.743.183/0001-99

[FINALIDADE]

REGULARIDADE FISCAL

Certificamos, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o imóvel acima identificado, **CONSTA(M) DÉBITO(S)** com exigibilidade suspensa referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbó.atende.net ou no setor Tributário da Prefeitura.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras por 60 (sessenta) dias. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade até: 30/11/2018

Timbó, 1 de outubro de 2018.

Emitido por:

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10743183/0001-99
Razão Social: FREITAG LABORATORIOS LTDA
Nome Fantasia: FREITAG LABORATORIOS
Endereço: AV NEREU RAMOS 95 ANDAR 1 / CENTRO / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2018 a 27/10/2018

Certificação Número: 2018092805263181133817

Informação obtida em 01/10/2018, às 08:55:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FREITAG LABORATORIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.743.183/0001-99

Certidão n°: 150815572/2018

Expedição: 25/05/2018, às 11:21:59

Validade: 20/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAG LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.743.183/0001-99, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000001-14.2013.5.12.0052 - TRT 12ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 9960	DATA DE ABERTURA 14/04/2009	CONTROLE DE EMISSÃO 299/2018	PRAZO DE VALIDADE 15/05/2019
NOME / RAZÃO SOCIAL FREITAG LABORATORIOS LTDA			
NOME FANTASIA / SOBRENOME FREITAG LABORATORIOS			
LOGRADOURO AVENIDA AV NEREU RAMOS		NÚMERO 95	
CEP 89.120-000	BAIRRO Centro	COMPLEMENTO 1 ANDAR	
ATIVIDADE PRINCIPAL 8640.2/02.00 LABORATÓRIOS CLÍNICOS			
ATIVIDADE SECUNDARIA(S)			
7120.1/00.00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS		
7490.1/99.00	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
7500.1/00.00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS		
8230.0/01.00	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
8599.6/04.00	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
8610.1/01.00	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO		
CPF / CNPJ 10.743.183/0001-99	RG / INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL ESCRITORIO CONTABIL INGO HARTMANN LTDA .ME.			

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a Legislação vigente.

Fundamentação Legal: Arts. 314, 315 e 316 da Lei Complementar 142/1998 e suas alterações. Complementarmente deverá ser observado o Plano Diretor e Código de Posturas Municipal, bem como a Legislação Ambiental municipal, estadual e federal em vigor.

TIMBÓ, 6 de março de 2018.

JEAN MESSIAS RODRIGUES VARGAS
Fiscal de Posturas

DANIELA W. KRAMBECK
Divisão de Tributação e Fiscalização

MARIANE F. PERINI
Fiscal de Tributos
Matrícula 38720.7

Código de Autenticação
WIS031202-28490-JIXH-258037456

IMPORTANTE:

- 1) De conformidade com a legislação vigente, deverão ser comunicados ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura quaisquer alterações cadastrais efetuadas.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao setor de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro da Prefeitura a BAIXA deste Alvará, sob pena de enquadramento de débito dos exercícios.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Emitido Via Portal

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
 Laercio Demerval Schuster - Tabelião Interino
 Rua Manoel, 259 - Bairro das Nações - Timbó - SC
 CEP 89120-000 - Fone: (47) 3382-0093
 timbotabelionato@tjpa.com.br

ANTENTICAÇÃO 172591
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

Timbó, 18 de setembro de 2018. Em Test. da Verdade

KARINA BREHMER BORGES - Escrevente Notarial
 Emolumentos R\$ 3,40 + selo R\$ 1,90 -- Total R\$5,30
 Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FFI80197-RLJ6
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





03/10/2018

8022350

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Timbó



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5863107

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Timbó, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FREITAG LABORATÓRIOS LTDA, portador do CNPJ: 10.743.183/0001-99. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Timbó, quarta-feira, 3 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº:

8022350



Divisão Ambiental e Alimentos

Av. Nereu Ramos, 95 - 1º Andar - Centro - Timbó/SC - Cep 89120-000
Tel/Fax: (47) 3399-0432 - e-mail: flabs@flabs.com.br



Freitag

LABORATÓRIOS

CRQ/SC: 4653
CRF/SC: 10876

www.flabs.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Pregão Presencial Nº 122/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Freitag Laboratórios LTDA, inscrito no CNPJ: 10.743.183/0001-99, com sede na Avenida Nereu Ramos nº 95, 1º andar, Centro, Timbó – SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Alexandre Rocha Freitag Filho, portador da Carteira de Identidade nº 3.067.485-9 e CPF: 005.465.109-30, declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;

Divisão Ambiental e Alimentos

Av. Nereu Ramos, 95 - 1º. Andar - Centro - Timbó/SC - Cep 89120-000
Tel/Fax: (47) 3399-0432 - e-mail: flabs@flabs.com.br



www.flabs.com.br

- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- A metodologia de análise atende a toda normativa do Ministério da Saúde e demais legislação correlata.

Timbó, 15 de outubro de 2018.

Alexandre Rocha Freitag Filho
CPF: 005.465.109-30
CI: 3.067.485-9

INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Pregão Presencial Nº 122/2018 *f*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

Freitag Laboratórios LTDA, inscrito no CNPJ: 10.743.183/0001-99, com sede na Avenida Nereu Ramos nº 95, 1º andar, Centro, Timbó – SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Alexandre Rocha Freitag Filho, portador da Carteira de Identidade nº3.067.485-9 e CPF: 005.465.109-30, conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela realização das análises é:

NOME	ÓRGÃO REGISTRADOR	DATA DO REGISTRO
Emerson Carlos de Quadros	CRQ/SC 13101127	15/02/2013

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Timbó, 15 de outubro de 2018.



Alexandre Rocha Freitag Filho
CPF: 005.465.109-30
CI: 3.067.485-9





Nº 0108/2018

CERTIDÃO

Código de Autenticidade
4819227074

Certificamos, a pedido do interessado que o profissional, **EMERSON CARLOS DE QUADROS, CPF 016.995.879-57**, encontra-se regularmente registrado no Conselho Regional de Química da 13ª Região, sob n.º **13101127**, processo administrativo n.º **60019**, com o título de **Licenciado em Química**.

Até a presente data não constam débitos.

Validade até 31/03/2019.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC
Tel: 048 32297800



Nº 0109/2018

CERTIDÃO

Código de Autenticidade
5674541624

Certificamos, a pedido do interessado que a empresa, **FREITAG LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ **10.743.183/0001-99**, encontra-se regularmente registrada no Conselho Regional de Química da 13ª Região, de conformidade com o Art. 1º da Lei 6839/80, sob n.º **04653**, processo administrativo nº **18595**, sendo responsável técnico da empresa, **EMERSON CARLOS DE QUADROS**, **Licenciado em Química**, registrado sob n.º **13101127**.

Até a presente data não constam débitos da empresa.

Validade até 31/03/2019.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2018.





A.R.T.

Nº 0988/2018

Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade
2759.0249.0297



Contratado

Nome: EMERSON CARLOS DE QUADROS	Processo: 60019
Endereço: Av. Nereu Ramos 95 1º andar	CEP: 89120-000
Bairro: Centro	Cidade: Timbó
Habilitação profissional: Licenciado em Química	Telefone: (047) 3380-0166
	Nº registro CRQ: 13101127

Contratante

Razão Social: FREITAG LABORATÓRIOS LTDA	Processo: 18595
Endereço: Av. Nereu Ramos, 95 1º andar	CEP: 89120-000
Bairro: Centro	Cidade: Timbó
Ramo atividade: Laboratório de Análises Químicas/Físico-Químicas e Bacteriológicas.	Telefone: (047) 3399-0432
	Nº registro CRQ: 04653

Descrição do Serviço Técnico - Características principais

Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, no laboratório de análises ambientais e de alimentos, testes e análises técnicas.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: www.crqsc.gov.br
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 05 de Fevereiro de 2018

Prazo de validade: 31/03/2019

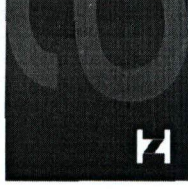
EMERSON CARLOS DE QUADROS
Assinatura

FREITAG LABORATÓRIOS LTDA
Assinatura e Carimbo CNPJ

10.743.183/0001-99

FREITAG LABORATORIOS LTDA

República Federativa do Brasil
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro
Coordenação Geral de Acreditação



Signatário dos Acordos de Reconhecimento Mútuo da International Laboratory Accreditation Cooperation (ILAC),
da Interamerican Accreditation Cooperation (IAAC) e International Accreditation Forum (IAF).

Certificado de Acreditação

Acreditação nº CRL 0687

Acreditação Inicial: 11-04-2014

Freitag Laboratórios Ltda

Avenida Nereu Ramos, 95, 1ª andar – Centro – Timbó – SC

A Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) concede *acreditação ao Organismo de Avaliação da Conformidade acima* identificado, no endereço citado, segundo os requisitos estabelecidos na ABNT NBR ISO/IEC 17025:2005. Esta acreditação constitui a expressão formal do reconhecimento de sua competência para realizar atividades de ensaios, conforme Escopo de Acreditação.

Assinado de forma digital por
ALDONEY FREIRE
COSTA:54879590720
Dados: 2018.03.20 10:44:16
-03'00'

Aldoney Freire Costa
Coordenador Geral de Acreditação Substituto

A situação atual da acreditação e seu escopo devem ser verificados no endereço eletrônico www.inmetro.gov.br/credenciamento/laboratoriosAcreditados.asp





REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
Ereitag Laboratórios LTDA-EPP	REBLAS 084	10.743.183/0001-99
Endereço	Município/U.F.	CEP
Av. Nereu Ramos, 95 – 1º Andar	Timbó/SC	89120-000

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
INSTALAÇÃO PERMANENTE		
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA E ÁGUA RESIDUAL	Determinação da Alcalinidade total, Hidróxidos, Carbonatos e Bicarbonatos pelo método titulométrico LQ: 12,0 mg/L	SMEWW, 22ª Edição, Método 2320B
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA	Determinação de nitrogênio amoniacal pelo método colorimétrico com fenato LQ: 0,10 mg N-NH3/L LQ: 0,12 mg NH3/L	PR-Tb-FQ 160_rev.06
ÁGUA RESIDUAL	Determinação de nitrogênio orgânico pelo método titulométrico LQ: 5,0 mg NH3/L	SMEWW - 22º nd. 2012 Method 4500 Norg B (preparação) Method 4500 NH3 C (titulação)
	Determinação de nitrogênio pelo método macro-kjeldahl LQ: 5,0 mg NH3/L	SMEWW - 22º nd. 2012 Method 4500 Norg B (preparação) Method 4500 NH3 C (titulação)
	Determinação de nitrogênio amoniacal pelo método titulométrico LQ: 5,0 mg NH3/L	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 4500 NH3 C
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA E ÁGUA RESIDUAL	Determinação de cloretos pelo método argentométrico LQ: 5,0 mg Cl - /L	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 4500 Cl B
	Determinação da cor pelo método espectrofotométrico - comprimento de onda único LQ: 4 Pt/Co	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 2120 C
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO	Determinação de características organolépticas Aspecto - límpida Coloração - Incolor Odor - Inodora	LANARA – Métodos Analíticos Oficiais para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes – II – Métodos Físico Químico – 1981 CAP. XXIII Água - Método 1.

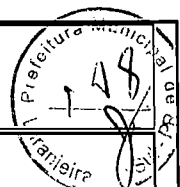


REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
Freitag Laboratórios LTDA-EPP	REBLAS 084	10.743.183/0001-99
Endereço	Município/U.F.	CEP
Av. Nereu Ramos, 95 - 1º Andar	Timbó/SC	89120-000

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
INSTALAÇÃO PERMANENTE		
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA E ÁGUA RESIDUAL (Continuação)	Determinação de nitrato pelo método de redução com cádmio LQ: 0,2 mg N - NO ₃ - / L LQ: 1,1 mg NO ₃ - / L	PR-Tb-FQ-170 Rev.03
	Determinação de Sólidos Sedimentáveis Faixa: 0,1 - 1000 mL/L	SMEWW, 22ª Edição, Método 2540E
	Determinação de sulfato pelo método turbidimétrico LQ: 1,80 mg SO ₄ -2/L	SMEWW, 22ª Edição, Método 4500 SO ₄ -2 E
	Determinação de sulfeto pelo método colorimétrico com azul de metileno LQ: 0,083 mg S -2/L	PR-Tb-FQ 181 Rev. 04
	Determinação de surfactantes aniônicos pelo método colorimétrico para substâncias ativas ao azul de metileno (MBAS) LQ: 0,027 mg MBAS /L	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 5540 C
	Determinação da turbidez pelo método nefelométrico LQ: 0,4 NTU	SMEWW, 22ª Edição, Método 2130 B
	Determinação de óleos e graxas totais, hidrocarbonetos totais (óleos minerais), óleos vegetais e gordura animal pelo método de extração Soxhlet. LQ: 9,2 mg/L	SMEWW, 22ª Edição, Método 5520 D
	Determinação da condutividade eletrolítica Faixa : 0,01 - 2000 µS/cm	SMEWW, 22ª Edição, Método 2510B
ÁGUA RESIDUAL	Determinação da demanda química de oxigênio pelo método do refluxo fechado LQ: 30 mg/L	SMEWW, 22ª Edição, Método 5220 D



REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
Freitag Laboratórios LTDA-EPP	REBLAS 084	10.743.183/0001-99
Endereço	Município/U.F.	CEP
Av. Nereu Ramos, 95 – 1º Andar	Timbó/SC	89120-000

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
INSTALAÇÃO PERMANENTE		
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS QUÍMICOS	
<p>ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA E ÁGUA RESIDUAL (Continuação)</p>	Determinação de Selênio Total e Dissolvido por Espectrometria de Absorção Atômica Gerador de Hidretos (HG - AAS) LQ: 0,005 mg Se/L	SMEWW - 22ª Edição, Método 3114 C
	Determinação de Mercúrio Total e Dissolvido por Espectrometria de Absorção Atômica Gerador de Hidretos (HG - AAS) LQ: 0,007 mg Hg/L	SMEWW - 22ª Edição, Método 3114 C
	Determinação de Cromo Hexavalente pelo método colorimétrico LQ: 0,056 mg Cr +6/L	SMEWW - 22ª Edição, Método 3500 Cr B
	Determinação de Cromo Trivalente por cálculo LQ: 0,056 mg Cr +3/L	SMEWW - 22ª Edição, Método 3500 Cr B SMEWW - 22ª Edição, Método 3111 B
	Determinação de Metais Total e Dissolvidos por Espectrometria de Absorção Atômica (EAA) de chama direta Ar-Acetileno: Cobalto: LQ: 0,200 mg Co/L Cobre: LQ: 0,338 mg Cu/L Chumbo: LQ: 0,100 mg Pb/L Cromo Total: LQ: 0,031 mg Cr/L Ferro: LQ: 0,083 mg Fe/L Lítio: LQ: 0,088 mg Li/L Magnésio: LQ: 0,121 mg Mg/L Manganês: LQ: 0,063 mg Mn/L Potássio: LQ: 0,083 mg K/L Prata: LQ: 0,015 mg Ag/L Sódio: LQ: 0,081 mg Na/L Níquel: LQ: 0,150 mg Ni/L Zinco: LQ: 0,065 mg Zn/L	SMEWW - 22ª Edição, Método 3030 D, E, F, G, H e I, Método 3111 B

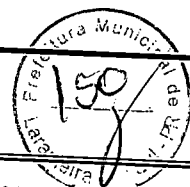


REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
Freitag Laboratórios LTDA-EPP	REBLAS 084	10.743.183/0001-99
Endereço	Município/U.F.	GEP
Av. Nereu Ramos, 95 - 1º Andar	Timbó/SC	89120-000

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
INSTALAÇÃO PERMANENTE		
MEIO AMBIENTE	ENSAIOS BIOLÓGICOS	
ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA RESIDUAL E ÁGUA SALINA/SALOBRA (Continuação)	Coliformes totais e termotolerantes (fecais) - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) para 3 (três) séries de 5 (cinco) tubos. LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 9221 B, C e E
	Coliformes totais e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) para uma série de 10 (dez) tubos. LQ: 1,1 NMP/100 mL	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 9221 B, C e F
	Coliformes totais e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) para 3 (três) séries de 5 (cinco) tubos. LQ: 1,8 NMP/100 mL	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 9221 B, C e F
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS BIOLÓGICOS	
GELO E ÁGUA MINERAL	Enterococos /Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica de membrana filtrante. LQ: 1 UFC/100 mL	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 9230 C
	Enterococos /Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica tubos múltiplos LQ: 1,1 NMP/ mL	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 9230 B
	Enterococos /Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica tubos múltiplos LQ: 1,8 NMP/ mL	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 9230 B
	Bactérias heterotróficas - Determinação quantitativa pela técnica de inoculação em profundidade. LQ: 1 UFC/mL	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 9215A e B

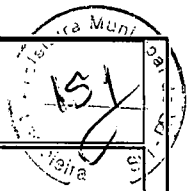


REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório		Código REBLAS	CNPJ
Freitag Laboratórios LTDA-EPP		REBLAS 084	10.743.183/0001-99
Endereço		Município/U.F.	CEP
Av. Nereu Ramos, 95 - 1º Andar		Timbó/SC	89120-000

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
INSTALAÇÃO PERMANENTE		
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS BIOLÓGICOS	
GELO E ÁGUA MINERAL (Continuação)	Enterococos /Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica tubos múltiplos para uma série de 10 (dez) tubos. LQ: 1,1 NMP/ mL	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 9230 B
	Enterococos /Estreptococos fecais - Determinação quantitativa pela técnica tubos múltiplos para 3 (três) séries de 5 (cinco) tubos. LQ: 1,8 NMP/ mL	SMEWW - 22º nd. 2012, Method 9230 B
CARNES, PRODUTOS CÁRNEOS, PRODUTOS DA COLMÉIA, PESCADOS E PRODUTOS DA PESCA, OVOS E DERIVADOS	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 21527 - 1 e 2: 2008
	Clostrídios Sulfito Redutores - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 15213:2003
	Clostridium perfringens - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 7937:2004
	Bacillus cereus - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 10 UFC/g	ISO 7932:2004
	Coliformes Totais, Termotolerantes e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 4832: 2006

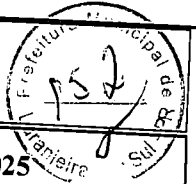


REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
Freitag Laboratórios LTDA-EPP	REBLAS 084	10.743.183/0001-99
Endereço	Município/U.F.	CEP
Av. Nereu Ramos, 95 – 1º Andar	Timbó/SC	89120-000

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
INSTALAÇÃO PERMANENTE		
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS BIOLÓGICOS	
LEITE E PRODUTOS LÁCTEOS	Bactérias Lácticas - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 1 UFC/g e 1 UFC/mL	AOAC Method. 989.10. 19 th ed. 2012
	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 1 UFC/mL	ISO 21527 – 1 e 2: 2008
	Clostrídios Sulfito Redutores - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 1 UFC/mL	ISO 15213:2003
	Clostridium perfringens - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 1 UFC/mL	ISO 7937:2004
	Bacillus cereus - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 1 UFC/mL	ISO 7932:2004
	Coliformes Totais, Termotolerantes e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 1 UFC/mL	ISO 4832: 2006
	Coliformes Totais, Termotolerantes e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 1 UFC/mL	AOAC Method. 991,14. 19th ed. 2012
	Coliformes Totais, Termotolerantes e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 0,3 NMP/mL	ISO 7251:2005

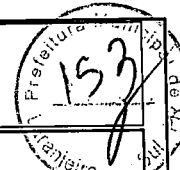


REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	GNPJ
Freitag Laboratórios LTDA-EPP	REBLAS 084	10.743.183/0001-99
Endereço	Município/U.F.	CEP
Av. Nereu Ramos, 95 – 1º Andar	Timbó/SC	89120-000

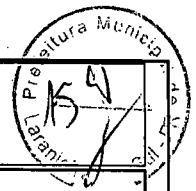
Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
INSTALAÇÃO PERMANENTE		
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS BIOLÓGICOS	
VEGETAIS IN NATURA, FARINHAS, FARELOS, ESPECIARIAS ÍNTEGRAS E MOÍDAS	Bolores e Leveduras - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície. LQ: 10 UFC/g	ISO 21527 – 1 e 2: 2008
	Clostrídios Sulfito Redutores - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 15213:2003
	Clostridium perfringens - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 7937:2004
	Bacillus cereus - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 10 UFC/g	ISO 7932:2004
	Coliformes Totais, Termotolerantes e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 4832: 2006
	Coliformes Totais, Termotolerantes e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g	AOAC Method. 991,14. 19th ed. 2012. AOAC Method. 998,08. 19th ed. 2011
	Coliformes Totais, Termotolerantes e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 0,3 NMP/g	ISO 7251:2005



ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
Freitag Laboratórios LTDA-EPP	REBLAS 084	10.743.183/0001-99
Endereço	Município/U.F.	CEP
Av. Nereu Ramos, 95 - 1º Andar	Timbó/SC	89120-000

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
INSTALAÇÃO PERMANENTE		
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS BIOLÓGICOS	
ALIMENTOS PROCESSADOS (Continuação)	Clostridium perfringens - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 7937:2004
	Bacillus cereus - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em superfície LQ: 10 UFC/g	ISO 7932:2004
	Coliformes Totais, Termotolerantes e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 4832: 2006
	Coliformes Totais, Termotolerantes e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. (Petrifilm Coliform Count Plate). LQ: 10 UFC/g	AOAC Method. 991,14. 19th ed. 2012. AOAC Method. 998,08. 19th ed. 2011
	Coliformes Totais, Termotolerantes e Escherichia coli - Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP). LQ: 0,3 NMP/g	ISO 7251:2005
	Enterobacteriaceae - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	ISO 21528-2:2004
	Enterococos - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 10 UFC/g	APHA. Compendium of Methods for the Microbiological Examination of Foods. Chapter 9. 4ªed. 2001



REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
Freitag Laboratórios LTDA-EPP	REBLAS 084	10.743.183/0001-99
Endereço	Município/U.F.	CEP
Av. Nereu Ramos, 95 – 1º Andar	Timbó/SC	89120-000

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
INSTALAÇÃO PERMANENTE		
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS BIOLÓGICOS	
POLPA DE FRUTAS, SUCOS DE FRUTAS, SUCOS DESIDRATADOS, XAROPES, PREPARADOS LÍQUIDOS PARA REFRESCOS, PÓ PARA PREPARO DE REFRESCOS, REFRIGERANTES, REFRESCOS, NÉCTARES (Continuação)	Clostridium perfringens - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 1 UFC/mL e 10 UFC/g	ISO 7937:2004
	Coliformes Totais, Termotolerantes e Escherichia coli – Determinação quantitativa pela técnica de tubos múltiplos (NMP) LQ: 0,3 NMP/mL	ISO 4831:2006
	Enterobacteriaceae - Determinação quantitativa pela técnica de contagem em profundidade. LQ: 1 UFC/mL e 10 UFC/g	ISO 21528-2:2004
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS QUÍMICOS	
PRODUTOS CÁRNEOS, CARNES	Determinação de Acidez (%SAN, em Ácido Láctico, g de Ác. Oléico) por Titulometria LQ: 0,6 %	Instrução Normativa Nº 20 de 21/07/99 - MAPA
	Determinação de Glicídeos Não Redutores em Sacarose por Titulometria (Lane-Eynon) LQ: 0,8 %	Instrução Normativa Nº 20 de 21/07/99 - MAPA
	Determinação de Amido (Qualitativo - Reação de Cor e Quantitativo - Lane-Eynon) por Titulometria LQ: 0,50 %	Instrução Normativa Nº 20 de 21/07/99 - MAPA
	Determinação de Bases Voláteis Totais por Titulometria LQ: 3,5 mg/100g	Instrução Normativa Nº 20 de 21/07/99 - MAPA
	Determinação de Cálcio (EDTA e Permanganato de Potássio) por Titulometria LQ: 0,10 %	Instrução Normativa Nº 20 de 21/07/99 - MAPA

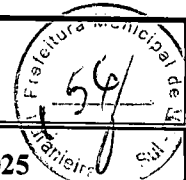


REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
Freitag Laboratórios LTDA-EPP	REBLAS 084	10.743.183/0001-99
Endereço	Município/U.F.	CEP
Av. Nereu Ramos, 95 – 1º Andar	Timbó/SC	89120-000

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
INSTALAÇÃO PERMANENTE		
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS QUÍMICOS	
PRODUTOS CÁRNEOS, CARNES (Continuação)	Determinação de Nitratos por Espectrofotometria LQ: 1,71 mg/Kg-1	Instituto Adolfo Lutz. Métodos físico-químicos para análise de alimentos. Cap.XIII - Método 284/IV, 2008
	Determinação de Nitritos em produtos cárneos – espectrometria LQ: 2,77 mg/Kg-1	Instituto Adolfo Lutz. Métodos físico-químicos para análise de alimentos. Cap.XIII - Método 283/IV, 2008
	Determinação de pH por potenciometria Faixa: 4 a 7	Instrução Normativa Nº 20 de 21/07/99 - MAPA
	Determinação de Proteínas e Nitrogênio Total por Macro Kjedadhl LQ: 1,7 %	Instrução Normativa Nº 20 de 21/07/99 - MAPA
	Determinação de Umidade e Voláteis por Gravimetria LQ: 3,6 %	Instrução Normativa Nº 20 de 21/07/99 - MAPA
	Determinação de Relação Umidade/Proteínas por Gravimetria/Titulométrico(Kjedahl) LQ: Determinado por cálculo	Instrução Normativa Nº 20 de 21/07/99 - MAPA
	Determinação para Resíduo Mineral Fixo (Cinzas) por Gravimetria LQ: 0,7 %	Instrução Normativa Nº 20 de 21/07/99 - MAPA
LEITE, PRODUTOS LÁCTEOS	Determinação de Acidez (Ác. Láctico, Graus Dornic, % SAN) por Titulometria LQ: 0,15 %	Instrução Normativa Nº 68 de 12/12/06 - MAPA
	Determinação de Alcalinidade das Cinzas por Titulometria LQ: 0,21 %	Instrução Normativa Nº 68 de 12/12/06 - MAPA
	Determinação de Cálcio por Titulometria LQ: 0,10 %	Instrução Normativa Nº 68 de 12/12/06 - MAPA
	Determinação de Cloretos (Cloreto de Sódio) ou Titulometria/ Potenciometria e Reação de Cor LQ: 0,32 %	Instrução Normativa Nº 68 de 12/12/06 - MAPA



REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	GNPJ
Freitag Laboratórios LTDA-EPP	REBLAS 084	10.743.183/0001-99
Endereço	Município/U.F.	CEP
Av. Nereu Ramos, 95 – 1º Andar	Timbó/SC	89120-000

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
INSTALAÇÃO PERMANENTE		
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS QUÍMICOS	
LEITE, PRODUTOS LÁCTEOS (Continuação)	Determinação de Resíduo Mineral Fixo por Gravimetria LQ: 1,0 %	Instrução Normativa Nº 68 de 12/12/06 - MAPA
	Determinação de Sólidos Totais (Leite Fermentado) por Gravimetria LQ: 0,1 %	Instrução Normativa Nº 68 de 12/12/06 - MAPA
	Determinação de Umidade e Voláteis e Sólidos Totais por Gravimetria LQ: 2,2 %	Instrução Normativa Nº 68 de 12/12/06 - MAPA
	Determinação de Umidade e Voláteis, Gordura e Sólidos Não Gordurosos (SNG) em Manteiga por Gravimetria LQ: 12,4 %	Instrução Normativa Nº 68 de 12/12/06 - MAPA
	Determinação de Gordura em Manteiga por Gravimetria LQ: 0,1 %	Instrução Normativa Nº 68 de 12/12/06 - MAPA
	Determinação de Sólidos Não Gordurosos (SNG) em Manteiga por Gravimetria LQ: 0,1 %	Instrução Normativa Nº 68 de 12/12/06 - MAPA
PRODUTOS DA COLMÉIA	Determinação de Acidez por Titulometria LQ: 18,6 %	LANARA – Métodos Analíticos Oficiais para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes – II – Método Físico Químico – 1981. CAP. XXV – Método 5
	Determinação de Glicídeos Não-Redutores em Sacarose Método Lane-Eynon LQ: 0,8 %	LANARA – Métodos Analíticos Oficiais para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes – II – Método Físico Químico – 1981. CAP. XXV – Método 11

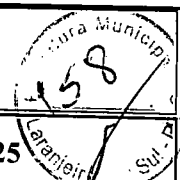


REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
Freitag Laboratórios LTDA-EPP	REBLAS 084	10.743.183/0001-99
Endereço	Município/U.F.	CEP
Av. Nereu Ramos, 95 - 1º Andar	Timbó/SC	89120-000

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
INSTALAÇÃO PERMANENTE		
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS QUÍMICOS	
OVOS E DERIVADOS (Continuação)	Determinação de Cloretos - Método de Mohr LQ: 0,5 %	LANARA - Métodos Analíticos Oficiais para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes - II - Método Físico Químico - 1981. CAP. VII - Método 9
	Determinação de Lipídeos por Gravimetria LQ: 1,6 %	LANARA - Métodos Analíticos Oficiais para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes - II - Método Físico Químico - 1981. CAP. VII - Método 5
	Determinação de pH por Potenciometria Faixa: 4 a 7	LANARA - Métodos Analíticos Oficiais para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes - II - Método Físico Químico - 1981. CAP. VII - Método 7
	Determinação de Proteínas - Método Kjeldahl LQ: 2,8 %	LANARA - Métodos Analíticos Oficiais para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes - II - Método Físico Químico - 1981. CAP. VII - Método 3
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo por Gravimetria LQ: 1,0 %	LANARA - Métodos Analíticos Oficiais para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes - II - Método Físico Químico - 1981. CAP. VII - Método 8
	Determinação de Umidade e Voláteis por Gravimetria LQ: 3,1 %	LANARA - Métodos Analíticos Oficiais para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes - II - Método Físico Químico - 1981. CAP. VII - Método 2



REBLAS

ESCOPO DA HABILITAÇÃO REBLAS - ABNT NBR ISO/IEC 17025

Razão Social do Laboratório	Código REBLAS	CNPJ
Freitag Laboratórios LTDA-EPP	REBLAS 084	10.743.183/0001-99
Endereço	Município/U.F.	CEP
Av. Nereu Ramos, 95 - 1º Andar	Timbó/SC	89120-000

Área de Atividade/Produto	Classe de Ensaio/Descrição do Ensaio	Norma e/ou Procedimento
INSTALAÇÃO PERMANENTE		
ALIMENTOS E BEBIDAS	ENSAIOS QUÍMICOS	
PESCADOS E PRODUTOS DE PESCA (Continuação)	Determinação de pH por Potenciometria Faixa : 4 a 7	LANARA – Métodos Analíticos Oficiais para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes – II – Método Físico Químico – 1981. CAP. XII – Método 3
	Determinação de Proteínas - Método Kjeldahl LQ: 1,7 %	LANARA – Métodos Analíticos Oficiais para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes – II – Método Físico Químico – 1981. CAP. XII – Método 5
	Determinação de Resíduo Mineral Fixo por Gravimetria LQ: 0,9 %	LANARA – Métodos Analíticos Oficiais para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes – II – Método Físico Químico – 1981. CAP. XII – Método 4
	Determinação de Umidade e Voláteis por Gravimetria LQ: 3,6 %	LANARA – Métodos Analíticos Oficiais para controle de produtos de origem animal e seus ingredientes – II – Método Físico Químico – 1981. CAP. XII – Método 3



Av. Nereu Ramos, 95 – Centro
Timbó/SC – CEP: 89120-000
Fone: (47) 3399-0432
freitag@freitag.com.br | freitag.com

CRQ/SC: 4653 | CRF/SC: 10876

ENVELOPE Nº02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Ao Município de Laranjeiras do Sul/PR
Pregão Presencial Nº 112/2018- PMLS

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de se
amostras de água para atender a demanda da Secretaria Mu
Laranjeiras do Sul/PR.

FREITAG LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 10.743.183/0001-99
AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 95, CENTRO - TIMBÓ - SC
TELEFONE: (47) 3399-0432
E-MAIL: alexandre@freitag.com.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 112/2018.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

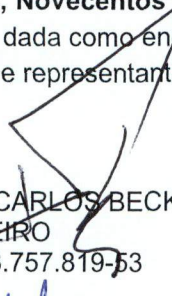
Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 005/2018 de 08 de janeiro de 2018, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 112/2018 – PMLS, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**. Consta do processo que várias empresas retiraram o edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: BRASÁGUA – TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.345.846/0001-87 sendo credenciado o Sr. Ricardo Boulos Notari, FREITAG LABORATÓRIOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.743.183/0001-99 sendo credenciado o Sr. Lirio Ferreira Vivan Junior. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as BRASÁGUA – TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.345.846/0001-87, FREITAG LABORATÓRIOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.743.183/0001-99, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas BRASÁGUA – TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.345.846/0001-87, FREITAG LABORATÓRIOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.743.183/0001-99, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação da empresa classificada, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que a empresa FREITAG LABORATÓRIOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 10.743.183/0001-99, estava em conformidade com as exigências do edital, portanto a empresa classificada foi habilitada e declarada vencedora do seguinte Lote nos seguintes valores:

FREITAG LABORATÓRIOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total



1	1	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	FREITAG		UN	144,00	21,88	3.150,72
1	2	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	FREITAG		UN	144,00	21,88	3.150,72
1	3	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	FREITAG		UN	60,00	11,64	698,40
TOTAL								6.999,84


Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 112/2018 no Lote mencionado anteriormente. Valor Total: **R\$ 6.999,84 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.


EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53


GILSON FERREIRA CELLA
EQUIPE DE APOIO
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


MARIA TEREZINHA SNOZ
EQUIPE DE APOIO
CPF: 282.804.589-72


BRASÁGUA – TRATAMENTO DE ÁGUA E EFLUENTES DO BRASIL LTDA – EPP
CNPJ: 05.345.846/0001-87


FREITAG LABORATORIOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.743.183/0001-99

Equipiano

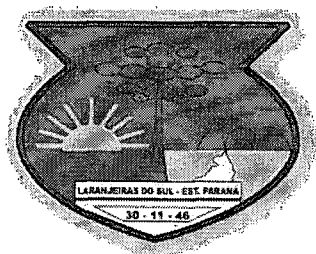
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

Lote: 1

Fornecedor 78342		FREITAG LABORATÓRIOS	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9.600,00		
1	9.400,00		
2	9.200,00		
3	9.050,00		
4	9.045,00		
5	9.000,00		
6	8.985,00		
7	8.975,00		
8	8.965,00		
9	8.950,00		
10	8.900,00		
11	8.880,00		
12	8.860,00		
13	8.835,00		
14	8.829,00		
15	8.819,00		
16	8.809,00		
17	7.999,00		
18	7.989,00		
19	7.979,00		
20	7.969,00		
21	7.959,00		
22	7.949,00		
23	7.939,00		
24	7.000,00		

Fornecedor 39949		BRASAGUA TRATAMENTO DE AGUA E EFLUNETES DO BRASIL LTDA - ME	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9.664,56		
1	9.500,00		
2	9.300,00		
3	9.100,00		
4	9.049,00		
5	9.040,00		
6	8.990,00		
7	8.980,00		
8	8.970,00		
9	8.960,00		
10	8.940,00		
11	8.890,00		
12	8.870,00		
13	8.840,00		
14	8.830,00		
15	8.820,00		
16	8.810,00		
17	8.800,00		
18	7.990,00		
19	7.980,00		
20	7.970,00		
21	7.960,00		
22	7.950,00		
23	7.940,00		
24	7.930,00		

FREITAG LABORATÓRIOS
LIRIO FERREIRA VIVAN JUNIORBRASAGUA TRATAMENTO DE AGUA E EFLUNETES DO
BRASIL LTDA - ME
RICARDO BOULOS NOTARI



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

Direito Administrativo. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

RELATÓRIO

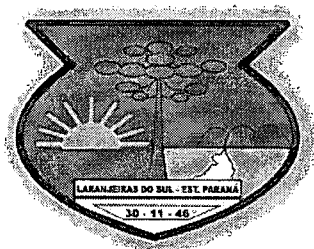
Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradoria, versando sobre o procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial – sob **112/2018**, com intuito de **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.**

Suscintamente.

A Constituição Federal/88, no seu artigo 37, inciso XXI, estabelece a base para as contratações públicas. A necessidade de análise jurídica encontra-se respaldo no artigo 38, VI da Lei 8666/1993, que institui normas sobre licitações e contratos Administrativos. No julgamento deve ser observado o princípio da isonomia na seleção de fornecedores.

I – Dos documentos

Visando a homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial sob nº **112/2018**, os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a) Consta nos autos do processo administrativo devidamente autuado, conforme artigo 3º, III, Lei 10520/2002 e artigo 38, caput, da Lei 8.666/1993, **01 volume, fls. 01/162.**

b) Consta a solicitação e requisição do objeto, elaborada pelo agente do setor competente, Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, o qual juntou a justificativa com motivação e finalidade. O que entendo que foi explícita, clara e congruente, artigo 3º, I da Lei 10.520/2002, fls. **01/02.**

c) Orçamentos, fls. **03/12.**

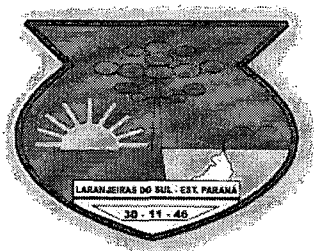
d) Há termo de referência, conforme o artigo 6, IX e 7º, I da Lei 8.666/1993, fl. **18.**

e) Na questão sobre dotação orçamentária, há previsão de recursos orçamentários, conforme memorando interno Deonildo de Nez, que além da fonte numérica com indicação das respectivas rubricas com a sua descrição (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999, fl. **17.**

f) O decreto com a designação da comissão de licitação (pregoeiro e equipe de apoio) conforme artigo 3º, IV, paragrafo primeiro e segundo, da Lei 10.520/2002, fl. **24.**

g) As portarias que indicam quem será o fiscal do contrato, ou quem poderá compor o ato fiscalizatório, conforme artigo 58 III, da Lei 8.666/1993, fls. **20/23.**

h) Sobre a minuta de edital e anexos, (artigo 4º, III da Lei 10.520/2002, e artigo 40 da Lei 8666/1993, fls. **25/50.**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- i) Vejo a presença da aplicação da súmula 247 TCU e Súmula 222 – TCU, artigo 48, I, LC 147/2014.
- j) Parecer jurídico do procedimento interno da licitação, no qual indica que o edital atende ao preceitua o artigo 3º, I da Lei 10.520/2002 e artigo 40 Lei 8.666/193, fls. **51/61**.
- k) Autorização para licitar, Prefeito Municipal, fl. **63**.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

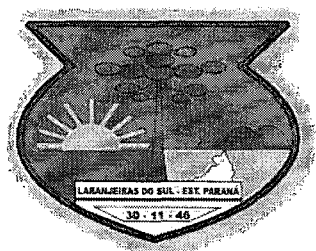
ANÁLISE JURÍDICA DA FASE EXTERNA

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia de 29 de setembro de 2018, no Diário Oficial do Paraná, data de 01 de outubro de 2018, bem como no Diário Oficial da União em 02 de outubro do corrente ano, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002, fls. **66/70**.

O edital ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002.

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foi verificado as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

As empresas apresentaram a documentação, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

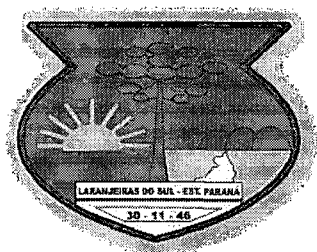
Conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002 prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Assim, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ao homologar a licitação, nesse caso, o Prefeito Municipal assume a responsabilidade pelo trabalho que o Pregoeiro lhe apresentou como quem avaliza ou endossa o ato.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

É o parecer.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

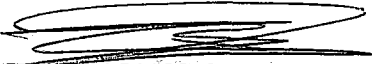


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 112/2018, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

Laranjeiras do Sul, 17 de outubro de 2018.


MARIO AUGUSTO SCARPARI
PROCURADOR GERAL
OAB/PR: 88307



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018.

No dia 17 de outubro de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 112/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
FREITAG LABORATORIOS LTDA CNPJ: 10.743.183/0001-99	01.	6.999,84

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 112/2018 R\$ **6.999,84** (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA FREITAG LABORATORIOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FREITAG LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.743.183/0001-99, situada a Av. Nereu Ramos, nº 95, Andar 01, Centro, Timbó-SC, CEP 89.120-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.465.109-30, e portador da cédula de identidade nº 3.067.485-9-SSP/SC, residente e domiciliado em Timbó-SC, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada os **serviços**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: A CONTRATADA obriga-se a executar em favor do Contratante a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Parágrafo Primeiro: dos serviços a serem executados:

FREITAG LABORATÓRIOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	FREITAG		UN	144,00	21,88	3.150,72
1	2	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	FREITAG		UN	144,00	21,88	3.150,72
1	3	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	FREITAG		UN	60,00	11,64	698,40
TOTAL								6.999,84

Parágrafo Segundo: No valor deverão estar inclusas todas as despesas inerentes à execução do objeto.

Parágrafo Terceiro: Todos os serviços deverão ser executados pela proponente, em no máximo, **15 (quinze) dias**, após a solicitação do departamento de compras.



Parágrafo Quarto: O descumprimento deste prazo acarretará na rescisão do contrato, bem como a aplicação das sanções cabíveis.

Parágrafo Quinto: As amostras serão coletadas pela Vigilância Sanitária municipal e remetidas devidamente embaladas para análise pela contratada.

Parágrafo Sexto: Após análise, a contratada deverá encaminhar imediatamente os laudos necessários.

Parágrafo Sétimo: As metodologias analíticas empregadas deverão atender a todas as normas da do Ministério da Saúde e demais normativas correlatas.

Parágrafo oitavo: Todos os serviços constantes no Anexo I, terão a garantia concedida para a Administração Pública de comprometimento de a empresa refazer o serviço caso esse seja mal executado.

Parágrafo nono: A quantidade mensal estimada de serviços é:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade Estimada Mensal	Unidade
1	23087	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	12,00	UN
2	23088	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	12,00	UN
3	23089	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	5,00	UN

Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)

Clausula Segunda: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a.

Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)

Cláusula Terceira: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 6.999,84 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

Parágrafo Primeiro: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O CONTRATO será passível de reajuste, pelo índice IGPM/FGV após o período de 12 (doze) meses.

Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

Cláusula Quinta: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Único: O presente contrato poderá ser prorrogado, conforme artigo 57, inciso II, se houver interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses.

Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte

Handwritten signature or mark.



XIX. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

Cláusula Oitava: São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, para garantir a eficácia os serviços executados.
- II - Providenciar quaisquer recursos físicos, materiais e financeiros, não previstos no presente contrato.
- III - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

Cláusula Nona: Das Multas:

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato está vinculado à licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 112/2018- PMLS e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável e Alterações Contratuais
(Art. 55, XII, e Art. 65 Lei 8.666/93)**

Cláusula Décima Segunda: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93 e 10.520/2002, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Parágrafo Segundo: Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Quarto: As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Devo



Da Fiscalização

(Art. 67, § 1º e § 2º Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINILCE MARINO DOBBINS, inscrita no C.P.F. sob o nº 036.407.549-05 e portadora da cédula de identidade nº 8.520.999-0-SSP/PR, nomeado pela portaria nº 157/2018, de 24/07/2018.

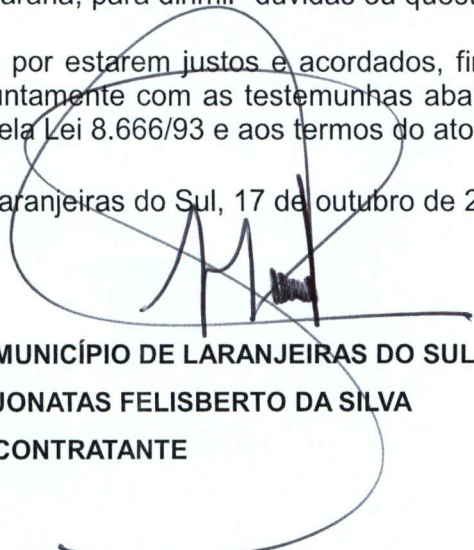
Do Foro

(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 17 de outubro de 2018.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE



FREITAG LABORATORIOS LTDA
ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO
CONTRATADA

Testemunhas:



GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72



DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.684.179-53



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO E RESPONSABILIDADE

Declaro, para os devidos fins de direito, que os bens abaixo discriminados, de minha propriedade, são objetos sem fins comerciais, não possuindo valor de revenda, assim como não existem mercadorias como drogas ou explosivos, materiais perecíveis, deterioráveis e frágeis, ou quaisquer outros objetos sujeitos a tributos Municipais, Estaduais ou Federais, ou que possam violar o monopólio postal, responsabilizando-me por quaisquer multas ou prejuízos decorrentes de informações incorretas que venham causar danos a bens de terceiros, ao equipamento de transporte ou a apreensão pela fiscalização competente, isentando de qualquer responsabilidade a empresa transportadora, responsável pelo transporte. Estou ciente ainda de que, em caso de acidente ou extravio, só terei direito ao ressarcimento do valor por mim declarado.

Timbó, 23/10/2018


FREITAG LABORATÓRIOS LTDA

REMETENTE:

FREITAG LABORATÓRIOS LTDA
Avenida Nereu Ramos nº95 – 1º Andar - Centro
Timbó – SC – 89120-000
CNPJ: 10.743.183/0001-99
Tel: (47) 3399-0432

DESTINATÁRIO:

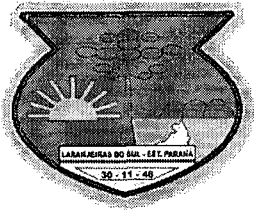
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro
Laranjeiras do Sul – PR - CEP: 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95

A/C Departamento de Licitação

COBRANÇA EM NOME DO REMETENTE

IDENTIFICAÇÃO DOS BENS		
Volume	Qtidade.	Conteúdo Declarado
ENVELOPE	1	DOCUMENTAÇÃO

Valor Declarado: R\$ 1,00



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 169/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018-PMLS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

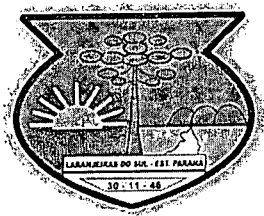
CONTRATADA: FREITAG LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.743.183/0001-99, situada a Av. Nereu Ramos, nº 95, Andar 01, Centro, Timbó-SC, CEP 89.120-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.465.109-30, e portador da cédula de identidade nº 3.067.485-9-SSP/SC.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.999,84 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO Nº 078/2019

De: Valdemir Scarpari
Secretária Municipal de Saúde

Para: Deoclécio De Nez
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de Outubro de 2019.

Assunto: **Termo Aditivo de prazo e valor ao contrato administrativo de prestação de serviço nº 169/2018 da empresa Freitag Laboratórios Ltda, com encerramento na data do dia 16 de Outubro de 2019.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio desta, solicitar o Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 169/2018 da empresa Freitag Laboratórios Ltda inscrita no CNPJ: 10.743.183/0001-99, com encerramento na data do dia 16 de Outubro de 2019, para a Secretaria Municipal de Saúde.

As realização de termo aditivo de prazo e valor se justifica para que não haja interrupção dos serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Laranjeiras do Sul.

A empresa e a Secretaria Municipal de Saúde manifestaram-se favorável com o termo aditivo do contrato para prorrogação de um período de 12 (doze) meses.

Verificamos que os preços estão de acordo com os sugeridos no mercado sendo vantajoso para a municipalidade esse aditivo.

Para estimar os valores dos produtos ou serviços, a secretaria por intermédio da servidora pública Marinilce Mariano Dobbins, realizou junto com empresas do ramo de atividade dos produtos ou serviços, 03 (três) orçamentos (devidamente assinados) com empresas distintas, seguindo em anexo a esta solicitação.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: Freitag Laboratórios Ltda CNPJ: 10.743.183/0001-99, Umwelt Biotecnologia Ambiental CNPJ: 01.452.938/0001-05, BioControl Análises Químicas e Microbiológicas.

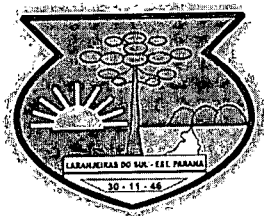
DESCRIÇÃO DO ITEM (PRODUTO OU SERVIÇO)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

DO MAPA COMPARATIVO OS ORÇAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	FREITAG LABORATÓRIOS LTDA	UMWELT BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL	BIOCONTROL ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS
01	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	144,00	R\$ 3.150,72	R\$ 9.360,00	R\$ 10.080,00
02	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	144,00	R\$ 3.150,72	R\$ 9.360,00	R\$ 10.080,00
03	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	60,00	R\$ 698,40	R\$ 1.815,00	R\$ 1.800,00
TOTAL			R\$ 6.999,84	R\$ 20.535,00	R\$ 21.960,00

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	144,00	R\$ 21,88	R\$ 3.150,72
02	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	144,00	R\$ 21,88	R\$ 3.150,72
03	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	60,00	R\$ 11,64	R\$ 698,40
TOTAL				R\$ 6.999,84



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO.

O termo aditivo do contrato deverá ter vigência de 12 (doze) meses a contar com a data de 16 de Outubro de 2019.

DO VALOR TOTAL

Os serviços descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição totaliza em R\$ 6.999,84 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). O valor a ser pago será conforme de acordo com a produção dos serviços prestados.

DÚVIDAS

Quais dúvidas em relação à solicitação deverão ser entradas em contato com Marinilce Mariano Dobbins, pelo telefone 42 3635 1030.

Cordialmente

VALDEMIR SCARPARI
Secretário Municipal de Saúde

PROTOCOLO

Recebi em ____ / ____ 2019.
____ : ____ hs

Assinatura



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 1861 - Centro - CEP: 85301-030
Fone (42) 3635-1030 - e-mail: geral@semusa.pr.gov.br
Laranjeiras do Sul - Paraná



Laranjeiras do Sul-PR, 30 de Setembro de 2019.

Para: Departamento de Licitações

Assunto: Contrato n° 169/2018, da Empresa **Freitag Laboratórios Ltda** CNPJ:
10.743.183/0001-99.

DECLARAÇÃO

Eu, **Marinilce Mariano Dobbins**, inscrito no CPF sob o n° 036.807.549-05 e portador da cédula de identidade n°8.520.999-0 nomeado pela portaria n° 204/2017 de 23/01/2017 como fiscal de contratos, vem por meio deste, declarar que a Empresa **Freitag Laboratórios Ltda** CNPJ 10.743.183/0001-99, detentora do Contrato n° 169/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL vem prestando os serviços satisfatoriamente, sendo que em consultas aos documentos disponíveis até o momento, não foi encontrado nenhum registro que desabone a conduta da empresa durante o período de vigência do contrato.

Atenciosamente,


Marinilce Mariano Dobbins
Fiscal de Contrato



Rua Hermann Berndt, 505 - Distrito Industrial
Timbó/SC - CEP 89120-000
(47) 3399-0432
freitag@freitag.com.br
freitag.com.br
CRC/SC: 4653 | CRF/SC: 10876



À
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Departamento de Licitações

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO

Freitag Laboratórios LTDA, inscrito no CNPJ: 10.743.183/0001-99, com sede na Rua Hermann Berndt, 505, Distrito Industrial, Timbó - SC, por intermédio de seu representante legal Sr. Alexandre Rocha Freitag Filho, portador da Carteira de Identidade nº 3.067.485-9 e CPF: 005.465.109-30, tendo em vista o Contrato Administrativo de prestação de serviço nº 169/2018, o qual tem final de vigência em 16 de Outubro de 2019 e tem por objeto a prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da secretaria municipal de saúde de Laranjeiras do Sul, vem através deste, informar o interesse na prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses.

Timbó, 27 de Setembro de 2019.

Alexandre Rocha Freitag Filho
CPF: 005.465.109-30
CI: 3.067.485-9



Rua Hermann Berndt, 505 - Distrito
Timbó/SC - CEP: 89120-000
(47) 3399-0432
freitag@freitag.com.br
freitag.com.br
CRC/SC: 4653 | CRF/SC: 10876



A
Secretaria Municipal de Saúde
Laranjeiras do Sul - PR


ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa, disponibilizada para trabalhar junto a Secretaria Municipal de Saúde do município de Laranjeiras do Sul- PR, prestando serviços de análise de amostra de água.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO.	R\$ 21,88
02	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA.	R\$ 21,88
03	FLUORETO TOTAL, ÁGUA.	R\$ 11,64

Timbó, 27 de Setembro de 2019.

Validade da proposta 60 (sessenta) dias


Alexandre Rocha Freitag Filho
CPF: 005.465.109-30
CI: 3.067.485-9


Marinilce Mariano Dobbins
SEMUSA

01/10/2019

Webmail - Principal



Bom dia.

Segue em anexo as solicitações e orçamento. Ficamos no aguardo do termo aditivo.

Qualquer dúvida estou à disposição!

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,
Julia Roepke

MZ
Marinilce Mariano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Sul - PR

01/10/2019

Webmail - Principal



Re: En: Contrato a vencer Laranjeiras do Sul - PR

De: Julia | Freitag Laboratórios

Data: Hoje, 09:56:43 -03

Para: contratos@semusa.pr.gov.br

Cc: Tiago Woelfer | Freitag Laboratórios

3 Anexos [Gravar Todos]

M2
Mariano Dobbins
SEMUSA

Proposta Comercial Nº2556-2019
Blumenau, 04 de Outubro de 2019


2556-2019

À

Município de Laranjeiras do Sul (4484)

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Telefone:

IE:

A/C Sr(a). Freitag

Cidade: Laranjeiras do Sul , Paraná

Prezado Senhor(a),

Conforme solicitado segue Proposta Comercial da Umwelt Biotecnologia Ambiental.

 Área do Cliente
 Login: 4484
 Senha: t45agg

SERVIÇOS
Especificação da Amostra: Água Potável - AP - Água para consumo Humano

Quantidade de Amostra: 144

Periodicidade: quadrimestral

Parâmetro	Unidade	LQ	LD	Método Analítico
Coliformes totais - Qualitativo	UFC/100mL	Ausência	--	SMEWW - 22º nd.2012, Method 9222 B
<i>Escherichia coli</i> - Qualitativo	UFC/100mL	Ausência	--	SMEWW - 22º nd 2012 Method 9222 A, 9222 B 9222 D

VALOR UNITÁRIO DA AMOSTRA: R\$65,00

Especificação da Amostra: Água Potável - AP - Água para consumo Humano

Quantidade de Amostra: 60

Periodicidade: quadrimestral

Parâmetro	Unidade	LQ	LD	Método Analítico
Fluoretos	mg F/L	0,09	--	SMEWW - 22º nd.2012, Method 4500 F-D

VALOR UNITÁRIO DA AMOSTRA: R\$30,25

VALORES TOTAIS

Atividades descrição	Qtd	Valor unitário	Investimento
Análises			
Água Potável - AP - Água para consumo Humano, .	144	R\$ 65,00	R\$ 9.360,00
Água Potável - AP - Água para consumo Humano, .	60	R\$ 30,25	R\$ 1.815,00
		Subtotal 1 :	R\$ 11.175,00
Coleta e Transporte			
Transporte	3	R\$ 846,00	R\$ 2.538,00
		Subtotal 2 :	R\$ 2.538,00

Total: R\$ 13.713,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser realizado 10 dias via Boletão



Prazo de entrega: 15 dias úteis após a entrada da amostra no laboratório.

As amostras serão coletadas pelo Umwelt Biotecnologia Ambiental.

Amostragem

A coleta só será realizada mediante aprovação formal do orçamento ou envio da ordem de compra.

Caso o serviço de coleta não seja solicitado, a coleta, preservação e transporte das amostras até a Umwelt Biotecnologia Ambiental serão de responsabilidade do cliente. As amostras de efluentes e águas serão descartadas em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados do envio dos resultados das análises, salvo quando expressamente solicitada estocagem pela contratante.

Cancelamento de Coleta ou Reagendamento: Solicitar com antecedência mínima de 3 horas da data e hora prevista, após este prazo sujeito a cobrança de taxa de R\$ 100,00 a título de custos com logística e deslocamento.

Reanálises estarão sujeitas à cobrança.

Certificações

- FEPAM - 0086640567115.

- FATMA - LAB/22628/CVI

Disposições Gerais

- Os efluentes e insumos enviados ao laboratório serão descartados em aterro industrial ou em ETE de indústria têxtil, de acordo com a sua classificação.

- Validade Proposta Comercial: 10 dias (dez dias).

- Faturamento mínimo para análises físico-químicas: R\$ 500,00.

- Para segunda via de relatórios serão cobrados R\$ 44,00 por via. - Os prazos ofertados deverão ser confirmados na data da contratação dos serviços.

- O setor de Logística somente receberá amostras para a realização dos parâmetros DBO5 e ensaios microbiológico até sexta-feira ao meio dia (12:00h PM). Após este período, as amostras serão mantidas refrigeradas.

A UMWELT Ltda. - Soluções em Biotecnologia Ambiental terá o prazer em fortalecer esta relação. Por isso, aguardamos seu contato para oferecer-lhe uma solução em Biotecnologia Ambiental de excelência.

Atenciosamente,

Rosana Fey Probst Blomer
rosana@umweltambiental.com.br
Fone/ Fax: (047) 3325 3703


Mariano Dobbins
SEMUSA

Proposta Comercial Nº2556-2019

ANEXO I

Proposta 2556-2019

Amostra	Ponto Coleta	Data Prevista para Coleta
Matriz: Água Potável - Amostra: 1.1	AP - Água para consumo Humano	a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 1.2	AP - Água para consumo Humano	a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 2.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 2.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 3.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 3.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 4.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 4.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 5.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 5.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 6.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 6.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 7.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 7.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 8.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 8.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 9.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 9.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 10.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 10.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 11.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 11.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 12.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 12.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 13.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 13.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 14.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 14.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 15.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 15.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 16.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 16.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 17.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 17.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 18.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 18.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 19.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 19.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 20.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 20.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 21.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 21.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 22.1		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 22.2		a definir
Matriz: Água Potável - Amostra: 23.1		a definir





Boa tarde,

Segue proposta conforme solicitado.

Estou à disposição,
Atenciosamente

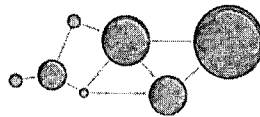
KEROLIN GUERRA
Comercial

S comercial02-90
☎ (47) 3325-3703

Umwelt
BIOTECNOLOGIA AMBIENTAL

umweltambiental.com.br | www.umweltambiental.com.br

M
Mariano Dobbins
SEMUSA
PR



BIOCONTROL

ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS



Gravatal, 02 de Outubro de 2019

Proposta: 595-2019

Orçamento de Serviços de Análises Laboratoriais

Conforme solicitado por vossa senhoria, segue abaixo um descritivo técnico e comercial dos serviços. Caso haja concordância com os termos ora propostos, solicitamos que nos seja enviado a Autorização de Realização de Serviço através dos contatos especificados neste mesmo documento.

Cliente: Município de Laranjeiras do Sul		
Endereço: PC Rui Barbosa, 001	Bairro: Centro	
Cidade: Laranjeiras do Sul	UF: Paraná	Cep: 85.301-420
CNPJ/CPF:	IE: -	IM: -
E-mail:	Fone:	

Especificação dos Serviços Solicitados

Matriz: Água para consumo humano - Quantidade de Amostras: 144					
1ª Legislação: Portaria de Consolidação nº 05/2017/ Água para Consumo Humano					
Nº	Ensaio	LQ	Unidade	Método Analítico	1ª Leg.
1	Coliformes Totais	Ausência	100 mL	SMEWW - 22ª nd 2012, Method 9221 D	Ausência
2	Escherichia coli	Ausência	100 mL	SMEWW - 22ª nd Edition, Method 9221 D e F	Ausência
Valor final por amostra: R\$70.00					

Especificação dos Serviços Solicitados

Matriz: Água para consumo humano - Quantidade de Amostras: 60					
1ª Legislação: Portaria de Consolidação nº 05/2017/ Água para Consumo Humano					
Nº	Ensaio	LQ	Unidade	Método Analítico	1ª Leg.
3	Fluoreto *	0,09	mg F- /L	SMEWW - 22nd. 2012, Method 4500 F- D, F - E	inferior à 1,5 mg/L
Valor final por amostra: R\$30.00					

Nota. 01 - LQ = Limite de Quantificação.

Nota. 02 - SMWW (Standard Methods for the Examination of Water & Wastewater). Edição 22.

Nota. 03* -Serviços subcontratados segunda a ISO/IEC 17025:2005.

Valor dos serviços	R\$	14.760,00
Desconto nos serviços	R\$	- 2880,00
Valor de Coleta	R\$	não cotado
Valor final do orçamento	R\$	11.880,00

Condições Gerais

1) Prazos

Prazo de entrega: 10 (dez) dias a partir do recebimento da amostra.

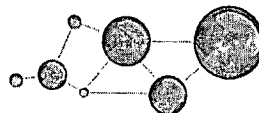
NOTA 1: O prazo de entrega dos resultados é contado após o recebimento e liberação das amostras no laboratório.

NOTA 2: A aprovação da proposta orçamentária significa que o cliente analisou e verificou que os requisitos e solicitações técnicas do cliente estão sendo plenamente atendidas e que está de acordo. O envio das amostras ao laboratório aprova esta proposta orçamentária automaticamente.

2) Coleta

A coleta deve ser previamente agendada, quando for realizada pelo Laboratório Biocontrol, caso contrário, a coleta, identificação, preservação e transporte das amostras, serão de responsabilidade integral do cliente. Todas as informações referentes à coleta deverão ser transcritas em formulário apropriado a ser encaminhado juntamente com as amostras.

Caso as amostras cheguem ao laboratório fora das condições ideais de preservação e identificação ou ainda danificadas, transgredindo



BIOCONTROL

ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS

assim a integridade total do serviço a ser realizado, o cliente será imediatamente comunicado. Neste caso, a responsabilidade de realização ou não dos ensaios analíticos e conseqüentemente por qualquer alteração dos resultados analíticos será exclusiva do contratante. O cliente deverá confirmar via e-mail ou por carta a realização dos serviços solicitados em caso de as amostras sofrerem alguma violação ou dano antes de chegarem ao laboratório.

Se a contratante optar por ela mesma realizar as coletas, o Laboratório Biocontrol poderá fornecer orientações, bem como disponibilizar todo o material necessário. Neste caso será emitida nota de remessa discriminando os materiais enviados e o cliente se responsabilizará pelo ressarcimento dos custos, no caso de dano ou extravio de qualquer dos itens relacionados, bem como frete.

3) Preços

O Laboratório Biocontrol se reserva o direito de rever os preços propostos no Orçamento de Serviços de Análises Laboratoriais, caso o número de amostras encaminhadas para a análise, ou sua frequência, seja inferior ao inicialmente previsto, sendo cobrada a diferença eventualmente existente devido à economia de escala aplicada aos trabalhos.

As coletas poderão sofrer mudanças de preços caso o cliente não respeite o agendamento previamente realizado. Os custos adicionais serão calculados de acordo com as horas técnicas gastas pelo coletador a espera.

4) Pagamento

Emissão de boleto bancário com vencimento para 28 (vinte oito) dias após a data de coleta/recebimento da amostra.

5) Validade da Proposta

O prazo da validade da proposta é de 30 (trinta) dias contados a partir da presente data.

Atenciosamente,

Davi Vieira Gomes

Aprovo e autorizo a execução dos serviços incluídos na Proposta Comercial

Data: 17/03/2020 Assinatura: Nome:

Amostra	Pontos de coleta das amostras Ponto Coleta	Data Prevista para Coleta
Água para consumo humano - 1.1		a definir
Água para consumo humano - 1.2		a definir
Água para consumo humano - 2.1		a definir
Água para consumo humano - 2.2		a definir
Água para consumo humano - 3.1		a definir
Água para consumo humano - 3.2		a definir
Água para consumo humano - 4.1		a definir
Água para consumo humano - 4.2		a definir
Água para consumo humano - 5.1		a definir
Água para consumo humano - 5.2		a definir
Água para consumo humano - 6.1		a definir
Água para consumo humano - 6.2		a definir
Água para consumo humano - 7.1		a definir
Água para consumo humano - 7.2		a definir
Água para consumo humano - 8.1		a definir
Água para consumo humano - 8.2		a definir
Água para consumo humano - 9.1		a definir
Água para consumo humano - 9.2		a definir
Água para consumo humano - 10.1		a definir

Mariano Dobbins
SEMUSA

04/10/2019

Webmail - Principal



Boa tarde,

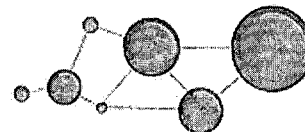
Segue, em anexo, orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Davi Vieira Gomes
Analista Técnico e Comercial

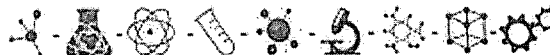
E-mail: coletalabbiocontrol@gmail.com
Rua Adalberto Arino Cargin, nº 99
Termas do Gravatal/SC - 88735-000
Fone: (48) 3626-2516 / Whatsapp: 99900-5832

www.laboratoriobiocontrol.com.br  



BIOCONTROL

ANÁLISES QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS




Marilce Marfano Dobbins
Administrativo - SEMUSA
Laranjeiras do Sul - PR



“FREITAG LABORATÓRIOS LTDA.”
6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 10.743.183/0001-99
NIRE: 42204284583

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEXdVXh9FhC2EnarQbw&chave2=Ug8cmwspn_-ckGj5CVuIRRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00677839960-GUILHERME FREITAG|00546510930-ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO

ZOE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA sito à Rua Jamaica nº 97 apt. 602, Bairro Imigrantes na cidade de Timbó SC CEP: 89120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 30.942.224/0001-83, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE nº 42205776986 em 16/07/2018, representado pelo seu sócio administrador **ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 3.067.485-9 (SESPDPTCII-SC) e do CPF: Nº 005.465.109-30, residente na Rua Jamaica nº 97 – Apto 602, Bairro Imigrantes, na cidade de Timbó SC, CEP: 89120-000.

GUILHERME FREITAG, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, bioquímico, portador da Carteira de Identidade nº 3.067.486-7 (SESPDPTCII-SC) e do CPF nº 006.778.399-60, residente na Rua Argentina nº 80, Centro na cidade de Timbó – SC., CEP nº 89.120-000, únicos sócios da Sociedade “**FREITAG LABORATÓRIOS LTDA.**”, com sede à Rua Hermann Berndt nº505 – Bairro Industrial na cidade de Timbó – Santa Catarina –CEP.89.120-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina-JUCESC sob NIRE nº 42204284583, registrado em 03/04/2009, e inscrita no CNPJ sob nº 10.743.183/0001-99 resolvem, **ALTERAR a Cláusula 2ª** de seu contrato social e alteração, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 2ª – O objetivo e finalidade da sociedade será a exploração dos seguintes ramos de atividade: “**LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS, CLÍNICAS E DE ALIMENTOS; E TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**”;

À vista da modificação ora ajustada e em razão de adequações a nova Lei nº10.406/02, **consolida-se** o Contrato Social da Sociedade Limitada, que se regerá pelas condições e cláusulas assim dispostas, e na falta, regra supletiva a Lei nº6.404/76(SA), com ressalvas:

CLÁUSULA 1ª – A sociedade terá a denominação social de “**FREITAG LABORATÓRIOS LTDA**”

CLÁUSULA 2ª – O objetivo e finalidade da sociedade será a exploração dos seguintes ramos de atividade: “**LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS, CLÍNICAS E DE ALIMENTOS E TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS, SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**”.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade terá sua sede à **RUA HERMANN BERNDT Nº 505 – BAIRRO INDUSTRIAL** na cidade de **TIMBÓ SC, CEP: 89120-000.**



CLÁUSULA 4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo **indeterminado**.

CLÁUSULA 5ª – O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, fica assim distribuído:

- a – **ZOE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA** – 36.000 quotas = R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), correspondentes à 60% do capital social;
- b - **GUILHERME FREITAG** – 24.000 quotas = R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), correspondentes à 40% do capital social;

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **GUILHERME FREITAG** e pelo administrador não sócio **ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO**, com as seguintes competências.

-ISOLADAMENTE:

- a- Representar, ativa e passivamente a sociedade, em Juízo e fora dele, por si ou mandatários que vierem a constituir;
- b- Assinar, endossar e descontar letras de câmbio, cheques, ordens, promissórias e duplicatas e assumir encargos que se prendam exclusivamente aos interesses da sociedade; efetuar cobranças, receber pagamentos, movimentar contas bancárias e praticar enfim, todos os atos necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- c- Os administradores podem assinar **isoladamente** documentos pertinentes à participação de licitações.

-EM CONJUNTO:

- a- Nas operações de oneração ou alienação de bens móveis ou imóveis da sociedade;
- b- Nos contratos de mútuo, penhor mercantil, ceder, alienação fiduciária em garantia ou empréstimos de qualquer natureza;
- c- Assumir em nome da sociedade todas as obrigações, inclusive de fiel depositário e prestar fiança para garantir a sociedade em processos fiscais.

CLÁUSULA 7ª – Ao (s) administrador (es) fica expressamente vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros;

CLÁUSULA 8ª – O (s) administrador (es) terá (ão) direito a uma retirada mensal, à título de “Pró-labore”, para sua manutenção particular, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios, na forma prevista na cláusula 9ª, § 1º, 2º e 3º;

Parágrafo 1º - o (s) sócio (s) quotistas terá (ão) direito a uma retirada mensal, à título de “Pró-labore”, para sua manutenção particular, cujo valor será fixado por deliberação dos sócios, na forma prevista na cláusula 9ª, § 1º, 2º e 3º;





CLÁUSULA 9ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o(s) administrador(s) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do ativo e do passivo e se procederá ao respectivo balanço patrimonial e de resultado, o qual será submetido à aprovação dos sócios. Os lucros eventualmente apurados terão a aplicação que os sócios determinarem. A partilha dos lucros ou perdas verificadas NÃO obedecerá a proporção das quotas dos sócios.

Parágrafo 1º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso;

Parágrafo 2º - As deliberações dos sócios de que trata o § 1º, serão tomadas em reunião, em data fixada correspondente ao último dia útil do mês de abril de cada ano, na sede da sociedade, na primeira hora do início do expediente;

Parágrafo 3º - A reunião pode ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que dela seria objeto;

Parágrafo 4º - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º - Para os atos de Transformação, Incorporação, Fusão ou Dissolução da sociedade, dependerá do consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA 10ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1.052, CC/2002);

Parágrafo único: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade (art.1056, CC/2002).

CLÁUSULA 11ª – Falecendo, interdito ou excluído qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, o incapaz e os remanescentes. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e liquidado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, sucessivas e devidamente corrigidas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a resolução. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

Parágrafo 1º – Os sócios remanescentes terão preferência quanto às quotas do(s) herdeiro(s) que não pretenda(m) ingressar na sociedade, ou, ingressando, queira(m) aliená-las.

Parágrafo 2º - O sócio poderá ser excluído por justa causa, assim determinada pela maioria dos sócios.

CLÁUSULA 12ª – As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, entre sócios ou a terceiros estranhos, sem prévio e expresso consentimento dos demais sócios (art.1057, CC/2002);

Parágrafo 1º – O quotista que desejar alienar no todo ou em parte as suas quotas integralizadas, comunicará à sociedade, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção por carta protocolada, indicando a quantidade, o preço e as condições de pagamento. Não exercido o direito de preferência dentro do prazo de 60 (sessenta) dias,



contado da data em que o cedente comunicou à sociedade, por escrito, ficará (ão) livre (s) o (s) sócio (s) para cedê-las ou transferi-las a terceiros.

Parágrafo 2º - O alienante do estabelecimento não poderá fazer concorrência ao adquirente, nos 5 (cinco) anos subsequentes à transferência, salvo se houver autorização expressa de todos os sócios (art.1147, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ao) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art.1.011,§1º,CC/2002);

CLÁUSULA 14ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA 15ª – Para dirimir questões oriundas deste contrato social, fica eleito o Foro da Comarca de Timbó – Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Timbó (SC), 29 de julho de 2019.

ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO CPF: 005.465.109-30 SÓCIO ADMINISTRADOR
ZOE PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
CNPJ: 30.942.224/0001-83

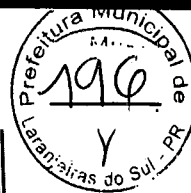
GUILHERME FREITAG CPF: 006.778.399-60



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



195976657



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FREITAG LABORATORIOS LTDA
PROTOCOLO	195976657 - 29/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42204284583
CNPJ 10.743.183/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2019
SOB N: 20195976657

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00677839960 - GUILHERME FREITAG
Cpf: 00546510930 - ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FREITAG LABORATORIOS LTDA
CNPJ: 10.743.183/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:42 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/11/2019.

Código de controle da certidão: **1022.8052.5DCE.4012**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FREITAG LABORATORIOS LTDA**
CNPJ/CPF: **10.743.183/0001-99**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140088326616
Data de emissão:	20/08/2019 17:53:47
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	19/10/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Timbó
Secretaria da Fazenda e Administração



Certidão Negativa de Débito

Nº 11407/2019

Dados do Contribuinte:

CNPJ/CPF: 10.743.183/0001-99
Código: 279943
Contribuinte: FREITAG LABORATORIOS LTDA
Endereço: RUA HERMANN BERNDT, 505
Bairro: FRITZ LORENZ
Cidade: Timbó - SC
CEP: 89.120-000

Finalidade: **REGULARIDADE FISCAL**

Certificamos, para os devidos fins, que inexistem débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data, exceto débitos das Autarquias Municipais.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet, no endereço: timbo.atende.net, ou no Setor Tributário da Prefeitura.

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 13/09/2019 às 13:03:05

Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.743.183/0001-99
Razão Social: FREITAG LABORATORIOS LTDA
Endereço: R HERMANN BERNDT 505 / INDUSTRIAL / TIMBO / SC / 89120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

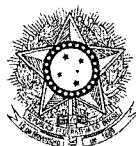
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/09/2019 a 24/10/2019

Certificação Número: 2019092501475377875507

Informação obtida em 25/09/2019 11:13:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FREITAG LABORATORIOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.743.183/0001-99
Certidão nº: 171600934/2019
Expedição: 29/04/2019, às 10:33:35
Validade: 25/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FREITAG LABORATORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.743.183/0001-99**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000001-14.2013.5.12.0052 - TRT 12ª Região **

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

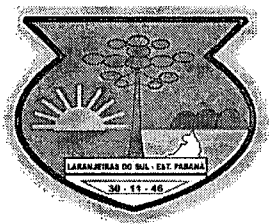
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

Laranjeiras do Sul-PR, 08 de outubro de 2019.

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.
Para: Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Assunto: Aditivo ao Contrato n° 169/2018 – **FREITAG LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ n° 10.743.183/0001-99.

JUSTIFICATIVA

Encaminho em anexo os documentos referentes ao aditivo de Prazo e Valor ao Contrato n° 169/2018, referente ao Pregão Presencial n° 112/2018-PMLS, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.**

Tal aditivo é justificado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde em anexo e demais documentos. Assim, solicito:

A contabilidade a dotação orçamentária para fazer frente à despesa;

Ao Departamento de Licitação a confecção do Termo Aditivo;

A Procuradoria Jurídica parecer sobre o Termo Aditivo.

Atenciosamente,

DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



MEMORANDO INTERNO

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de outubro de 2019.

De: Departamento de Contabilidade
Para: Departamento de Licitações e Contratos.

ASSUNTO: Indicação de Dotação Orçamentária Aditivo ao Cont. 169-2018-PMLS.

Conforme solicitado, venho informar-lhes a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da referida despesa, Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo nº **169/2018**, referente ao Pregão Presencial nº 112/2018-PMLS, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme descrito abaixo:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	08	001	10.304.0003.2033	33.90.39.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde

DEONILDO DE NEZ
Contador - CRC PR 033040-0



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER JURÍDICO – ADITIVO

Assunto: Análise. Solicitação de aditivo de prazo e valor – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 169/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 112/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Interessado: Departamento de Licitação
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais da minuta do – 1º Termo Aditivo – ao contrato de prestação de serviços sob nº. 169/2018, oriundo da licitação modalidade pregão presencial nº. 112/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de análise de amostras de água para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Passo a análise jurídica do caso.

I - RELATÓRIO:

Os autos foram encaminhados a esta Procuradora Jurídica, na forma do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, para análise da minuta do Termo Aditivo de prazo e valor do Contrato Administrativo 169/2018.

Constam dos autos, dentre outros, os seguintes documentos:

- a) Processo Administrativo licitatório, devidamente atuado.
- b) Ainda:
 - b.1 Minuta do 1º Termo aditivo e extrato.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



b.2 Justificativa do Secretário de Finanças e Orçamento, Deoclécio De Nez, 08 de outubro de 2019.

b.3 Solicitação de Aditivo da empresa em FREITAG LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ 10.743.183/0001-99 em 27 de setembro de 2019.

b.4 Memorando Interno advindo da Contabilidade, 09 de outubro de 2019, Deonildo de Nez, indicando a dotação orçamentária para suprir o aditivo.

b.5 Memorando Interno fiscal de contratos, Marinilce M. Dobbins, em 30 de setembro de 2019.

b.6 Comunicado interno do Secretário Municipal de Saúde, Valdemir Scarpari, em 07 de outubro de 2019.

É breve o relatório.

II – PARECER

Para o exame da prorrogação pretendida e o enquadramento legal dos fatos apresentados, é imprescindível a classificação do objeto contratual, quanto à sua natureza. Neste sentido, é cristalino que os serviços envolvidos são de prestação continuada, serviços de saúde.

Em regra, a duração dos contratos dessa natureza (serviços contínuos) não pode superar o limite de 60 (sessenta) meses, por imposição da Lei nº 8.666/1993. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...)§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atestados em processo (...)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato; (...) § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Por sua vez, autoridade competente aprovou a prorrogação, com base nas razões descritas, nos memorandos internos dos Secretários.

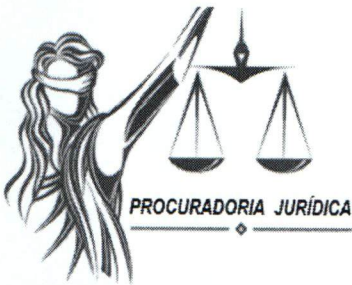
Deste modo, o presente procurador somente pode verificar se possui as minutas apresentadas, a regularidade formal.

Ainda quanto às justificativas apresentadas, relembre-se que não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o prazo, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração, pois se verifica que é uma decisão eminentemente de Gestão.

Cumprido, porém, alertar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

Da leitura e interpretação dos dispositivos acima transcritos, conjugados com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU sobre o assunto, extraem-se outros requisitos a serem preenchidos com vistas à regularidade da prorrogação do prazo contratual, a saber:

- 1) existência de previsão contratual admitindo a possibilidade de prorrogação;
- 2) interesse da Administração na continuidade dos serviços;
- 3) interesse expresso da contratada na prorrogação;
- 4) limite total de vigência de 60 meses;
- 5) prestação regular dos serviços até o momento;
- 6) obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- 7) redução ou eliminação dos custos já pagos no primeiro ano;
- 8) respeito aos limites de preços estabelecidos;
- 9) aprovação formal pela autoridade competente;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Sobre os aditivos:

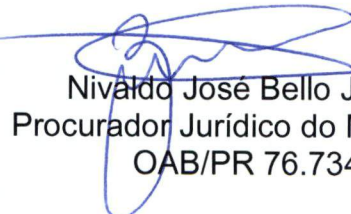
1º Aditivo

Prazo e valor: Prorrogação de prazo de 12 (doze) meses, sendo assim acrescentado ao valor original do contrato o montante de R\$ 6.999,84 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela regularidade formal das minutas do aditivo analisadas, dando o parecer **FAVORÁVEL** considerando que reúnem os elementos mínimos exigidos pela legislação aplicável à espécie: Lei 8.666/1993. Ressaltando que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos e financeiros, que escapa da análise jurídica desta Procuradoria.

Laranjeiras do Sul – PR, em 09 de outubro de 2019.


Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Município
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2018, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: FREITAG LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.743.183/0001-99, situada a Av. Nereu Ramos, nº 95, Andar 01, Centro, Timbó-SC, CEP 89.120-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.465.109-30, e portador da cédula de identidade nº 3.067.485-9-SSP/SC, residente e domiciliado em Timbó-SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação dos Prazos de Vigência e Execução Contratual por mais 12 (doze) meses finalizando em **16 de outubro de 2020**, conforme Art. 57, II, da Lei Federal 8666/93 e previsão na Cláusula Terceira do Termo de Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Considerando o período de prorrogação, fica acrescido ao valor originalmente contratado a importância de R\$ 6.999,84 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo:

FREITAG LABORATÓRIOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DETECÇÃO E CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS EM ÁGUA E GELO	FREITAG		UN	144,00	21,88	3.150,72
1	2	CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI, ÁGUA	FREITAG		UN	144,00	21,88	3.150,72
1	3	FLUORETO TOTAL, ÁGUA	FREITAG		UN	60,00	11,64	698,40
TOTAL								6.999,84

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Em consequência das alterações promovidas por meio deste Termo Aditivo, o valor total do Contrato ora aditado passa de R\$ 6.999,84 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 13.999,68 (treze mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo terão como suporte a seguinte dotação:

Rubrica	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
	08	001	10.304.0003.2033	33.90.39.00.00	497
Descrição	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades de Vigilância em Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Vigilância em Saúde

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato e suas alterações, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, afim de que produzam um único efeito de direito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



E, por estarem justos e contratados, assinam as partes 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Laranjeiras do Sul-PR, 09 de outubro de 2019.

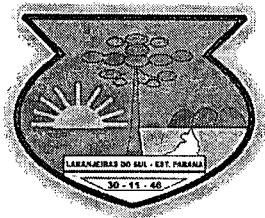

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO
FREITAG LABORATORIOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF Nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF Nº 502.584.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2018

1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE AMOSTRAS DE ÁGUA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: FREITAG LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.743.183/0001-99, situada a Av. Nereu Ramos, nº 95, Andar 01, Centro, Timbó-SC, CEP 89.120-000, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE ROCHA FREITAG FILHO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 005.465.109-30, e portador da cédula de identidade nº 3.067.485-9-SSP/SC, residente e domiciliado em Timbó-SC.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R\$ 6.999,84 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2019.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

